



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 66498/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

**DATA DE ENTRADA:** 05/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00019/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado

**INTERESSADOS:** Jorge Bandeira da Silva  
Lauro Adolfo Maia Serafim

### REQUERIMENTO

FUNERARIA SÃO SEBASTIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.770.006/0001-27, situado na Marechal Deodoro da Fonseca , Nº 19 – Centro – Catolé do Rocha – PB, representado pelo Sr. LAURI ROBSON DA SILVA DE FIGUEREDO inscrito no CPF: 027.902.004-08, vem por meio deste REQUERER a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB, Comissão Permanente de Licitação, protocolar os documentos abaixo relacionados, para fim de participação da Dispensa 019/2024:

- DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;
- ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
- ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

Lauri R. S. Figueredo  
FUNERARIA SÃO SEBASTIÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:  
12.770.006/0001-27  
RESPONSÁVEL LEGAL

**Funerária São Sebastião**  
CNPJ: 12.770.006/0001-27

**PROTOCOLADO E EFICAZ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
17 MAIO 2024

17 MAIO 2024

Sabrina  
Assinatura do Recebedor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.770.006/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO SEBASTIAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 192	COMPLEMENTO TERREOTERREO
---	---------------	-----------------------------

CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	UF PB
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOSEBASTIAO2013ASSISTENCIAFAMILIAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3441-1316
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 09:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2.0 TITULAR E COOPERANTE  
**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**

3.0 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**01/02/1974 CATOLE DO ROCHA/PB**

4.0 DATA EXPIRAÇÃO DA VALIDADE  
**16/04/2024**

5.0 DATA EXPIRAÇÃO DO DOCUMENTO  
**17/04/2024**

6.0 DOC. IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO  
**1881461 SSP - PB**

7.0 Nº DE REGISTRO  
**027.902.004-03**

8.0 CAT. HABIL.  
**AB**

9.0 NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

10.0 ENDEREÇO  
**LAURI MARES DE FIGUEREDO  
 ROSINETE DA SILVA FIGUEREDO**

11.0 CATEGORIA DE VEÍCULO

ACC	CA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	GS				17042205							
AI	GS											
B	GS				17042205							
BI	GS											
C	GS											
CI	GS											

12.0 OUTROS MODELOS  
**A**

13.0 LOCAL  
**JOÃO PESSOA, PB**

14.0 ASSINATURA DO EMISSOR  
**5563263208  
 PB040582070**

**PROFISSÃO: 2777706095**

**PARAÍBA**



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000059/2024**

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**Fundamentação: COM BASE NO Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP)**

**Decreto Municipal nº. 032/2023**

**Órgão Realizador do Certame:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CNPJ: 09.067.562/0001-27**

**PRAÇA SERGIO MAIA, 66 – CENTRO – CATOLÉ DO ROCHA – PB.**

**CEP: 58884-000 – Tel: (083) 34411383**

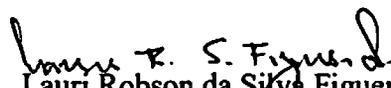
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

# **PROPOSTA DE** **PREÇOS**

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08

  
Funerária São Sebastião  
CNPJ: 12.770.006/0001-27



# São Sebastião

## ASSISTÊNCIA FAMILIAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000059/2024  
DISPENSA Nº. 19/2024

### PROPOSTA

REFERENTE: DISPENSA Nº. 19/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.770.006/0001-27

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item - Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vr. Total
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Maderith	Unidade	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Maderith	Unidade	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Maderith	Unidade	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20 cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 unid de 20g) leite condensado	Resnascer/Funerária São Sebastião	Unidade	60	R\$ 610,00	R\$ 36.600,00



# São Sebastião

ASSISTÊNCIA FAMILIAR



01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e translado do corpo no âmbito do Município.						
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatopraxia	Funerária São Sebastião	Unidade	20	R\$	950,00	R\$ 19.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com o Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: De acordo com o Edital.

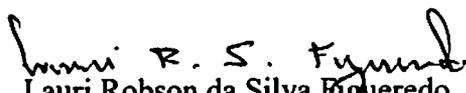
Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Agência :3518

Banco: Caixa

Conta:310-6

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário

CPF: 027.902.004-08

Funerária São Sebastião  
CNPJ: 12.770.006/0001-27



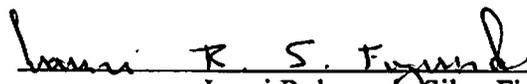
**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR

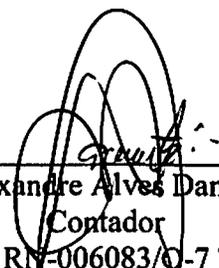


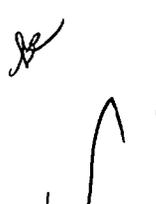
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

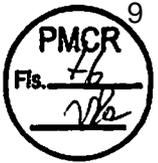
**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.770.006/0001-27, localizada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 192, Térreo – Centro – Catolé do Rocha - PB é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da modalidade Dispensa realizado pelo Município de Catolé do Rocha/PB.

Católé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08

  
Alexandre Alves Dantas  
Contador  
CRC: RN-006083/O-7 T-PB  
CPF: 873.534.314-15





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALEXANDRE ALVES DANTAS  
REGISTRO..... : RN-006083/O-7 T-PB  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.534.314-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 15/05/2024 as 18:56:50.  
Válido até: 13/08/2024. ✓  
Código de Controle: 2554.3530.0551.7550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

*h*

*h*  
*J*



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



**DECLARAÇÕES**

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 14.133/21, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

h

*Lauri Robson da Silva Figueredo*  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08

*Jorge B. da Silva*



## DECLARAÇÕES DIVERSAS

**DISPENSA Nº. 19/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

*Lauri R. S. Figueredo*  
**Lauri Robson da Silva Figueredo**  
**Empresário**

**CPF: 027.902.004-08**



# São Sebastião

ASSISTÊNCIA FAMILIAR



**DECLARAÇÕES - de não empregar menor e que a proposta compreende a integralidade dos custos**

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**2.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

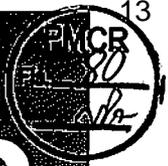
*Lauri R. S. Figueredo*  
 Lauri Robson da Silva Figueredo  
 Empresário  
 CPF: 027.902.004-08

*A*

*J*



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



**DECLARAÇÃO - de não empregar menor**

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

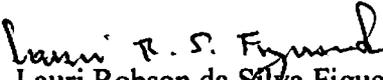
**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08

16.

17

18



TERM 00138004 AGENTE 118004 AUTE 57275  
 COBAN:064766 LOJA:0001 PDV:138004  
 19/03/2024 BANCO DO BRASIL 08:10:15  
 058576601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0023  
 COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN CATOLE ROCHA DIV  
 AGENCIA: 0585-1 CONTA: 6.028-3

=====

DATA	19/03/2024
NR. DOCUMENTO	5.856.476.600.023
VALOR DINHEIRO	1.000.00
VALOR TOTAL	1.000.00

=====

NR.AUTENTICACAO 2.CE3.DA6.E5E.6A6.E96

-----

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM  
 TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA  
 AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

TERM 00138004 AGENTE 118004 AUTE 57279  
 COBAN:064766 LOJA:0001 PDV:138004  
 19/03/2024 BANCO DO BRASIL 08:10:55  
 058576601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0026  
 COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN CATOLE ROCHA DIV  
 AGENCIA: 0585-1 CONTA: 6.028-3

=====

DATA	19/03/2024
NR. DOCUMENTO	5.856.476.600.026
VALOR DINHEIRO	588,17
VALOR TOTAL	588,17

=====

NR.AUTENTICACAO 1.986.AB0.CC5.C6A.053

-----

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM  
 TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA  
 AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

1º NOME E SOBRENOME: LAURI ROSSON DA SILVA FIGUEIREDO 1ª HABILITAÇÃO: 1509/2005

2ª DATA LOCAL E UF DE REGISTRO: 01/02/1974 CATOLÉ DO ROCHA/PB

3ª DATA E MESSAG: 16/04/2024 4ª VALIDADE: 17/04/2025 5ª ADE: 282258 **D**

6ª IN DOC IDENTIDADE / OUTS ESTADOS/UF: 1661451 SSP - PB

7ª CEP: 027.902.004-08 8ª PR REGISTRO: 00384237795 9ª CAT. HABIL: AB

10ª NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11ª FILIAÇÃO: LAURI HANES DE FIGUEIREDO ROSNETE DA SILVA FIGUEIREDO

*[Handwritten Signature]*

2777706095

ACC	ES	DT	DE	DT	DE
A	CD	17/04/2025	DE		
A1	CD		DE		
D	CD	17/04/2025	CE		
B1	CD		CIE		
C	CD		DE		
CI	CD		DIE		

12ª LOCALIDADE: A

13ª LOCAL: JOÃO PESSOA, PB

14ª LOCALIDADE: PARAÍBA

15ª LOCALIDADE: PARAÍBA

16ª LOCALIDADE: PARAÍBA

17ª LOCALIDADE: PARAÍBA

18ª LOCALIDADE: PARAÍBA

19ª LOCALIDADE: PARAÍBA

20ª LOCALIDADE: PARAÍBA

21ª LOCALIDADE: PARAÍBA

22ª LOCALIDADE: PARAÍBA

23ª LOCALIDADE: PARAÍBA

24ª LOCALIDADE: PARAÍBA

25ª LOCALIDADE: PARAÍBA

26ª LOCALIDADE: PARAÍBA

27ª LOCALIDADE: PARAÍBA

28ª LOCALIDADE: PARAÍBA

29ª LOCALIDADE: PARAÍBA

30ª LOCALIDADE: PARAÍBA

31ª LOCALIDADE: PARAÍBA

32ª LOCALIDADE: PARAÍBA

33ª LOCALIDADE: PARAÍBA

34ª LOCALIDADE: PARAÍBA

35ª LOCALIDADE: PARAÍBA

36ª LOCALIDADE: PARAÍBA

37ª LOCALIDADE: PARAÍBA

38ª LOCALIDADE: PARAÍBA

39ª LOCALIDADE: PARAÍBA

40ª LOCALIDADE: PARAÍBA

41ª LOCALIDADE: PARAÍBA

42ª LOCALIDADE: PARAÍBA

43ª LOCALIDADE: PARAÍBA

44ª LOCALIDADE: PARAÍBA

45ª LOCALIDADE: PARAÍBA

46ª LOCALIDADE: PARAÍBA

47ª LOCALIDADE: PARAÍBA

48ª LOCALIDADE: PARAÍBA

49ª LOCALIDADE: PARAÍBA

50ª LOCALIDADE: PARAÍBA

51ª LOCALIDADE: PARAÍBA

52ª LOCALIDADE: PARAÍBA

53ª LOCALIDADE: PARAÍBA

54ª LOCALIDADE: PARAÍBA

55ª LOCALIDADE: PARAÍBA

56ª LOCALIDADE: PARAÍBA

57ª LOCALIDADE: PARAÍBA

58ª LOCALIDADE: PARAÍBA

59ª LOCALIDADE: PARAÍBA

60ª LOCALIDADE: PARAÍBA

61ª LOCALIDADE: PARAÍBA

62ª LOCALIDADE: PARAÍBA

63ª LOCALIDADE: PARAÍBA

64ª LOCALIDADE: PARAÍBA

65ª LOCALIDADE: PARAÍBA

66ª LOCALIDADE: PARAÍBA

67ª LOCALIDADE: PARAÍBA

68ª LOCALIDADE: PARAÍBA

69ª LOCALIDADE: PARAÍBA

70ª LOCALIDADE: PARAÍBA

71ª LOCALIDADE: PARAÍBA

72ª LOCALIDADE: PARAÍBA

73ª LOCALIDADE: PARAÍBA

74ª LOCALIDADE: PARAÍBA

75ª LOCALIDADE: PARAÍBA

76ª LOCALIDADE: PARAÍBA

77ª LOCALIDADE: PARAÍBA

78ª LOCALIDADE: PARAÍBA

79ª LOCALIDADE: PARAÍBA

80ª LOCALIDADE: PARAÍBA

81ª LOCALIDADE: PARAÍBA

82ª LOCALIDADE: PARAÍBA

83ª LOCALIDADE: PARAÍBA

84ª LOCALIDADE: PARAÍBA

85ª LOCALIDADE: PARAÍBA

86ª LOCALIDADE: PARAÍBA

87ª LOCALIDADE: PARAÍBA

88ª LOCALIDADE: PARAÍBA

89ª LOCALIDADE: PARAÍBA

90ª LOCALIDADE: PARAÍBA

91ª LOCALIDADE: PARAÍBA

92ª LOCALIDADE: PARAÍBA

93ª LOCALIDADE: PARAÍBA

94ª LOCALIDADE: PARAÍBA

95ª LOCALIDADE: PARAÍBA

96ª LOCALIDADE: PARAÍBA

97ª LOCALIDADE: PARAÍBA

98ª LOCALIDADE: PARAÍBA

99ª LOCALIDADE: PARAÍBA

100ª LOCALIDADE: PARAÍBA

2777706095

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 RUA FUNDADOR ROCHA, 88-CENTRO

apresenta fotocópia confere com o original  
 exibida nestas Notas. Em test. da verdade,  
 ou te. CATOLÉ DO ROCHA-PB, 15/04/2024.

*[Handwritten Signature]*

SANEIDE DE FÁTIMA MONTEIRO LIRA  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-APJ91580-DZKK  
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM: 3.23 FARPEN: 1.13 FEPJ: 0.59 MP: 0.05

Cartório do 1º Ofício  
 Saneide de Fátima Monteiro Lira  
 Escrevente Autorizada  
 Catolé do Rocha-PB

*[Handwritten Signature]*

## PARECER JURÍDICO Nº 156

Dispensa de nº 00059/2024.

Processo Licitatório nº. 0019/2024

**EMENTA:** Licitações, contratos e patrimônio. Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste município, devido o pregão eletrônico nº. 010/2024 ter sido fracassado. Dispensa de licitação: licitação deserta ou fracassada. Art. 75, III, da Lei nº.14133/2021. Recomendações. Possibilidade.

### 1. RELATÓRIO

Foi solicitado a esta assessoria jurídica parecer jurídico em procedimento que se enquadre como dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso em comento, foi solicitada a Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste município, devido o pregão eletrônico nº. 010/2024 ter sido fracassado.

É o sucinto relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade

1

de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Diferentemente da Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 14.133/21 – nova Lei de Licitações, contemplou as licitações desertas e fracassadas e a possibilidade de dispensar a licitação para contratar num mesmo dispositivo, especificamente no art. 75, inciso III:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;**

Essa conjugação das licitações desertas e fracassadas em um mesmo dispositivo é bastante razoável. Afinal, ambas autorizam a contratação direta em razão do resultado infrutífero do certame, que não teve êxito na seleção de proposta em condições de

2

contratação, seja em função do não comparecimento de interessados (licitação deserta), seja em decorrência da desclassificação/inabilitação de todos os concorrentes (licitação fracassada).

Mas o emprego dessa hipótese de dispensa demanda a análise de alguns pressupostos, alguns previstos expressamente na nova Lei de Licitações e outros não.

O primeiro deles, não expresso, tem como objetivo afastar a hipótese de o insucesso da licitação ter decorrido da fixação de alguma condição injustificadamente restritiva ou, mesmo, da adoção de algum procedimento incompatível com a Lei, a exemplo da desclassificação/inabilitação de licitante no caso em que o vício era passível de saneamento.

O segundo pressuposto, este expresso no dispositivo, impõe que, para a legitimidade da contratação direta, deverão ser observadas todas as condições definidas em edital de licitação. Vale dizer que, deverão ser respeitadas todas as condicionantes previstas no ato convocatório relacionadas à apresentação das propostas – o que abriga não apenas as especificações do objeto e condições de execução, como também o valor máximo definido – e aquelas definidas para análise e julgamento da habilitação.

O terceiro pressuposto, também expresso na Lei, representa uma novidade: só será possível a contratação direta diante de licitação deserta ou fracassada se o procedimento ocorreu há menos de um ano. Trata-se da indicação de um elemento objetivo de análise, que norteará a Administração até quanto tempo, após o resultado infrutífero do certame, será possível realizar a contratação direta. Após esse lapso será necessário realizar uma nova licitação.

De toda forma, o art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 abriga hipótese de dispensa de licitação a ser ponderada a partir das circunstâncias do caso concreto. Logo, se passaram apenas dois, três, ou seis meses do certame deserto/fracassado e for identificado em levantamento de mercado potencial de seleção de proposta vantajosa a

3

partir de uma licitação – apesar de possível a contratação por dispensa – um novo procedimento licitatório será o encaminhamento a ser adotado.

Interessante observar que a nova Lei de Licitações deixou de incluir como requisito para a contratação direta a ausência de prejuízo com a repetição da licitação, tal como previsto no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, desde que obedecida à formalização mínima do procedimento e que seja observado o não fracionamento de objeto durante o exercício.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

Catolé do Rocha - PB, 29 de MAIO de 2024.

  
**Evaldo Solano de Andrade Filho**

**Procuradoria**

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Diretoria Geral de Licitações a realizar procedimento licitatório, em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/2021, destinada a:

*“Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.”*

Conforme informação do setor contábil da Edilidade catoleense existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Catolé do Rocha – PB, 08 de maio de 2024.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TER SIDO FRACASSADO.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, Se faz necessária a Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, para assegurar o direito de famílias e indivíduos que não possuam condições de arcar com o custeio desses serviços, visando não somente garantir funeral digno como também garantir o enfiamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro familiar., visando também assegurar o direito de famílias e indivíduos que não possuam condições de arcar com o custeio desses serviços, visando não somente garantir funeral digno como também garantir o enfiamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro familiar. Será realizada contratação direta através de Dispensa na forma presencial, em conformidade com o art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133/2021, na forma física, conforme regulamentado através do Decreto nº 032/2023, em seu art. 27, § 1º e § 2º, com publicação de edital, obedecendo todos os prazos legais, objetivando a ampla concorrência do referido processo.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40		
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10		
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10		
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	Unidade	60		
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatotaxia	Unidade	20		

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8. Os serviços deverão ser oferecidos no âmbito do Município de Catolê do Rocha-PB, a licitante deverá oferecer estabelecimento comercial na cidade.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Prazo de Entrega: 1 (uma) hora.

7.1.2. Local de Entrega: Conforme endereços indicado pela Secretaria de Assist. Social.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Abril de 2024

**Janaina da Silva Diniz**  
 Secretária Municipal de Assist. Social

## **TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTES MUNICÍPIO, DEVIDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TER SIDO FRACASSADO**

### **1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...  
*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 10 de abril de 2024

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR  
RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, 192, CATOLÉ DO ROCHA.  
TEL.: (83) 99927-6909/3441-1316

**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, VESTES, VELAS E OUTROS DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.770.006-0001-27

Prezados Senhores,

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR T.
Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	40	1 100,00	44 000,00
Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	850,00	8 500,00
Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade morbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	2 400,00	24 000,00
Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20 cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou condicionada de sals, copos descartáveis 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	UNIDADE	60	560,00	33 600,00
Fluido cavitario/Tanatopraxia	UNIDADE	20	700,00	14 000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>124 100,00</b>

*Jorge B. da Silva*  
Funerária São Sebastião Comércio e Serviços Ltda

Catolé do Rocha-Paraíba, 18/04/2024



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

## PESQUISA MERCADOLÓGICA - CATOLÉ DO ROCHA - PB

3 mensagens



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

15 de abril de 2024 às 09:25

Para: São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Mat.: 10431  
Contato (83)9.9997-9715

PESQUISA DE PREÇO - URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024 - 01.xlsx  
11K

São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com> 18 de abril de 2024 às 09:14  
Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

PESQUISA FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO.

Enviado do Outlook

**De:** Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 15 de abril de 2024 10:25

**Para:** São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com>

**Assunto:** PESQUISA MERCADOLÓGICA - CATOLÉ DO ROCHA - PB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

São Sebastião (6).pdf  
425K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 18 de abril de 2024 às 09:22  
Para: São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# FUNERÁRIA PAI ETERNO

RUA: BANCÁRIO VICENTE DE PAULA COSTA, 322, CUIA, JOÃO PESSOA.  
TEL.: (83) 99883-2462

## PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTES, VELAS E OUTROS DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPONENTE: FUNERÁRIA PAI ETERNO PARAÍBA  
CNPJ: 40.776.107/0001-40

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR T.
Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parrelra, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	40	1.750,00	70.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parrelra, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	1.100,00	11.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parrelra, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	3.200,00	32.000,00
Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	UNIDADE	60	800,00	48.000,00
Fluido cavitario/Tanatopraxia	UNIDADE	20	1.200,00	24.000,00
<b>VALOR TOTAL: 185.000,00</b>				

*Romário Alexandre de Sousa*

FUNERÁRIA PAI ETERNO PARAÍBA

Funerária Pai Eterno PB  
CNPJ 40.776.107/0001-40

JOÃO PESSOA, 03/05/2024

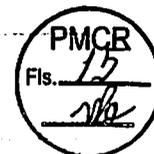
VALIDADE 60 DIAS



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorochoa.pb.gov.br>

# PESQUISA MERCADOLÓGICA - CATOLÉ DO ROCHA - PB

1 mensagem



15 de abril de 2024 às 09:27

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorochoa.pb.gov.br>

Para: João Raimundo <funerariapaietemoparaiba@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa,data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Mat.: 10431  
Contato (83)9.9997-9715

PESQUISA DE PREÇO - URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024 - 03.xlsx  
11K

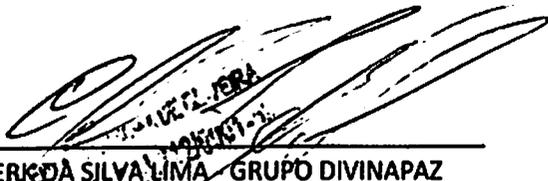




JOSE UERIK DA SILVA LIMA - GRUPO DIVINA PAZ  
CNPJ - 46.609.989/0001-36  
Rua Jose bonifacio - 803 - Loteamento São Paulo

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR T.
Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	UNIDADE	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
Fluido cavitario/Tanatopraxia	UNIDADE	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 149.800,00</b>

Catolé do Rocha-PB, 06 de Maio de 2024  
validade de 60 dias

  
JOSE UERIK DA SILVA LIMA - GRUPO DIVINAPAZ



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

# PESQUISAS MERCADOLÓGICA - URNAS FUNERÁRIAS

1 mensagem



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

25 de abril de 2024 às 09:33

Para: "cleiton.ico@gmail.com" <cleiton.ico@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.  
Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Mat.: 10431  
Contato (83)9.9997-9715

 PESQUISA DE PREÇO - URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024 - 02.xlsx  
11K



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

(sem assunto)

2 mensagens

Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 17:36

Para: "centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br" <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

CamScanner 29-04-2024 17.33.pdf  
490K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

30 de abril de 2024 às 08:21

Para: Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com>

Bom dia irmão, preciso que você coloque na proposta a validade de no mínimo 60 dias.

Em seg., 29 de abr. de 2024 às 17:36, Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com> escreveu:



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com>  
Para: centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br

6 de maio de 2024 às 16:33

 **CamScanner 06-05-2024 12.04.pdf**  
594K



# Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO - URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024

Pesquisa realizada entre 07/05/2024 08:17:58 e 07/05/2024 08:28:20

Relatório gerado no dia 07/05/2024 08:29:05 (IP: 191.253.80.33)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	RS 1.900,00 (un)	-	RS 1.900,00	66,6%	RS 76.000,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11105638000103-1-000014-2023	06/06/2023	RS 1.900,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>RS 1.900,00</b>
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.900,00				Média dos Preços Obtidos: RS 1.900,00		

**Item 2:** Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	10	RS 1.060,00 (un)	-	RS 1.060,00	9,3%	RS 10.600,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			88737	26/04/2024	RS 1.060,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>RS 1.060,00</b>
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.060,00				Média dos Preços Obtidos: RS 1.060,00		

**Item 3:** Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	10	RS 2.750,00 (un)	-	RS 2.750,00	24,1%	RS 27.500,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	88737	26/04/2024	RS 1.500,00
2	Prefeitura Municipal de Rio Negro	821	19/10/2023	RS 4.000,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 2.750,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: RS 2.750,00

Média dos Preços Obtidos: RS 2.750,00



Item 4: Acessórios:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	60	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Item 5: Fluido cavitario Tanatopraxia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	20	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

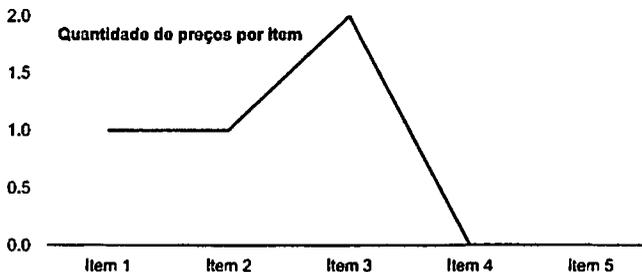
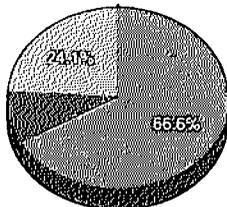
Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Valor Global: RS 114.100,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) Urna funerária,...
- 2) Urna funerária,...
- 3) Urna funerária,...
- 4) Acessórios:
- 5) Fluido cav...



Detalhamento dos Itens





Pesquisa Nº: 48/2024

Período: 12/04/2024 a 07/05/2024

Nº Processo: 1.510/2024

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado

Item	Qtd. Und	ROMARIO ALEXANDRE DE SOUSA 01514829410	FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JOSE UERIK DA SILVA LIMA 89357103300	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vir. Final	Vir. Total
		185.000,00	124.100,00	149.800,00	114.100,00	157.886,60	
1 - 0044448 - Uma funerária, 1,80m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro colto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	40,00 Unidade	1.750,00	1.100,00	1.500,00	1.900,00	1.562,50	62.500,00
2 - 0044449 - Uma funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro colto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	10,00 Unidade	1.100,00	850,00	900,00	1.060,00	977,50	9.775,00
3 - 0044450 - Uma funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro colto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	10,00 Unidade	3.200,00	2.400,00	2.500,00	2.750,00	2.712,50	27.125,00
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20 cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 160ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	60,00 Unidade	800,00	960,00	530,00	0,00	630,00	37.800,00
5 - 0044452 - Fluido cavitano/Tanatopraxia	20,00 Unidade	1.200,00	700,00	1.200,00	0,00	1.033,33	20.666,60
<b>Total:</b>							<b>157.886,60</b>

\* Valor Inexequível

Observação:

*Eriene Rafael de Sousa*  
 Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB  
 Secretária de Planejamento e Gestão  
 Secretária  
 (83) 99854-2910





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Abril/Maio de 2024.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com. 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40	1.562,50	62.500,00
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10	977,50	9.775,00
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10	2.712,50	27.125,00
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	Unidade	60	630,00	37.800,00
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatopraxia	Unidade	20	1.033,33	20.666,60

### 3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 157.866,60.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Prazo de Entrega: 1 (uma) hora;

Local de Entrega: Conforme endereços indicado pela Secretaria de Assist. Social

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

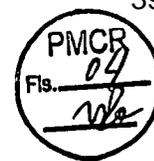
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 06 de maio de 2024.



**Janaína da Silva Diniz**  
Secretária Municipal de Assist. Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando também assegurar o direito de famílias e indivíduos que não possuam condições de arcar com o custeio desses serviços, visando não somente garantir funeral digno como também garantir o enfretamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro familiar.

### 4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	Unidade	60
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatopraxia	Unidade	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Prazo de Entrega: 1 (uma) hora;

Local de Entrega: Conforme endereços indicados pela Secretaria de Assist. Social.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica

da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

### 7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetuaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 9.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 0,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40		
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores  rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10		
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10		
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	Unidade	60		
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatotaxia	Unidade	20		

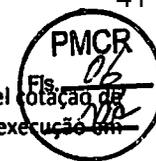
### 10.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

### 11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente



contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Diante da necessidade urgente, e devido ao fracasso do processo publicado através do Pregão Eletrônico nº 10/2024, solicitamos a efetivação da referida contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, para assegurar o direito de famílias e indivíduos que não possuam condições de arcar com o custeio desses serviços, visando não somente garantir funeral digno como também garantir o enfretamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro familiar.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 09 de abril de 2024.

  
Eriene Rafael de Souza Suassuna  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21 e art. 10, II, §2º do Decreto Municipal nº 032/2023:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Abril de 2024.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
<b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Responsável pela demanda</b>	Janaína da Silva Diniz
<b>Matrícula</b>	10345
<b>e-mail</b>	semas@catoleldorocha.pb.gov.br
<b>Telefone</b>	83

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garraão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	Unidade	60
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatopraxia	Unidade	20

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Continuamos tentando efetuar a referida contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, para assegurar o direito de famílias e indivíduos que não possuam condições de arcar com o custeio desses serviços, visando não somente garantir funeral digno como também garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro familiar. Uma vez que o primeiro processo foi declarado fracassado, pelo fato de nenhuma licitante ter atendido as exigências legais contidas no instrumento convocatório.

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

A contratação se procederá através do Pregão eletrônico, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 75, II, a e Decreto Municipal nº 032/2023.

**5. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o registro da real necessidade de oferecer os serviços no tocante ao fornecimento de urnas funerárias e a prestação de serviços funerários em atendimento as demandas das famílias que se encontram em vulnerabilidade social (famílias carentes do Município), sempre prestou a referida assistência e não pode deixar de atender esse setor social, que é muito importante para o desenvolvimento social local.

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, buscando sempre atender as demandas e atendimento dos direitos humanos e das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Unidades Administrativas compreendidas dentro da Edilidade Catoleense, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Catolé do Rocha-PB, 09 de abril de 2024.

**Janaína da Silva Diniz**  
 Secretária Municipal de Assist. Social



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 19/2024**

Catolé do Rocha - PB, 24 de maio de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: - R\$ 150.100,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP):

*"Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP) "*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

**Janaina da Silva Diniz**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 19/2024**

Catolé do Rocha - PB, 24 de maio de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: - R\$ 150.100,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP):

*"Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP) "*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

**Janaina da Silva Diniz**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TER SIDO FRACASSADO”.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS  
 08.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL  
 08.244.0023.2240 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 08.244.0025.2065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 339032.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 339030.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2024.

**MARIA FRANCINETE VIEIRA**  
**Secretária de Finanças**

Secretaria Municipal de Finanças  
 Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212  
 e-mail: [financas@catoleorochoa.pb.gov.br](mailto:financas@catoleorochoa.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TER SIDO FRACASSADO.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, Se faz necessária a Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, para assegurar o direito de famílias e indivíduos que não possuam condições de arcar com o custeio desses serviços, visando não somente garantir funeral digno como também garantir o enfiamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro familiar., visando também assegurar o direito de famílias e indivíduos que não possuam condições de arcar com o custeio desses serviços, visando não somente garantir funeral digno como também garantir o enfiamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro familiar. Será realizada contratação direta através de Dispensa na forma presencial, em conformidade com o art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133/2021, na forma física, conforme regulamentado através do Decreto nº 032/2023, em seu art. 27, § 1º e § 2º, com publicação de edital, obedecendo todos os prazos legais, objetivando a ampla concorrência do referido processo.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40		
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10		
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10		
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garraão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	Unidade	60		
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatopraxia	Unidade	20		

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8. Os serviços deverão ser oferecidos no âmbito do Município de Catolê do Rocha-PB, a licitante deverá oferecer estabelecimento comercial na cidade.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Prazo de Entrega: 1 (uma) hora.

7.1.2. Local de Entrega: Conforme endereços indicado pela Secretaria de Assist. Social.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Abril de 2024

[Assinatura]

**Janaina da Silva Diniz**  
 Secretária Municipal de Assist. Social

## **TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTES MUNICÍPIO, DEVIDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TER SIDO FRACASSADO**

### **1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 10 de abril de 2024



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



# São Sebastião

## ASSISTÊNCIA FAMILIAR

RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, 192, CATOLÉ DO ROCHA.  
TEL.: (83) 99927-6909/3441-1316

**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, VESTES, VELAS E OUTROS DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.770.006-0001-27

Prezados Senhores,

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR T.
Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	40	1 100,00	44 000,00
Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	850,00	8 500,00
Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade morbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	2 400,00	24 000,00
Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20 cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou condicionada de sals, copos descartáveis 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	UNIDADE	60	560,00	33 600,00
Fluido cavitario/Tanatotopraxia	UNIDADE	20	700,00	14 000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>124 100,00</b>

*Luiz R S Figueiredo*  
Funerária São Sebastião Comércio e Serviços Ltda

Catolé do Rocha-Paraíba, 18/04/2024



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

## PESQUISA MERCADOLÓGICA - CATOLÉ DO ROCHA - PB

3 mensagens



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

15 de abril de 2024 às  
09:25

Para: São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa, data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Mat.: 10431  
Contato (83)9.9997-9715

PESQUISA DE PREÇO - URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024 - 01.xlsx  
11K

São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com> 18 de abril de 2024 às 09:14  
Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

PESQUISA FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO.

Enviado do Outlook

**De:** Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 15 de abril de 2024 10:25

**Para:** São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com>

**Assunto:** PESQUISA MERCADOLÓGICA - CATOLÉ DO ROCHA - PB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

São Sebastião (6).pdf  
425K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 18 de abril de 2024 às 09:22  
Para: São Sebastião Assistencia Familiar <saosebastiao2013assistenciafamiliar@hotmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# FUNERÁRIA PAI ETERNO

RUA: BANCÁRIO VICENTE DE PAULA COSTA, 322, CUIA, JOÃO PESSOA.  
TEL.: (83) 99883-2462

## PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTES, VELAS E OUTROS DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPONENTE: FUNERÁRIA PAI ETERNO PARAÍBA  
CNPJ: 40.776.107/0001-40

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR T.
Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parrelra, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	40	1.750,00	70.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parrelra, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	1.100,00	11.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parrelra, revestimento interno em TNT branco, traveseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	3.200,00	32.000,00
Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	UNIDADE	60	800,00	48.000,00
Fluido cavitario/Tanatopraxia	UNIDADE	20	1.200,00	24.000,00
<b>VALOR TOTAL: 185.000,00</b>				

*Romário Alexandre de Sousa*

FUNERÁRIA PAI ETERNO PARAÍBA

Funerária Pai Eterno PB  
CNPJ 40.776.107/0001-40

JOÃO PESSOA, 03/05/2024

VALIDADE 60 DIAS



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorochoa.pb.gov.br>

# PESQUISA MERCADOLÓGICA - CATOLÉ DO ROCHA - PB

1 mensagem



15 de abril de 2024 às 09:27

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorochoa.pb.gov.br>

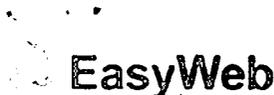
Para: João Raimundo <funerariapaietemoparaiba@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa,data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Mat.: 10431  
Contato (83)9.9997-9715

PESQUISA DE PREÇO - URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024 - 03.xlsx  
11K



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

**Proposta de preço de serviços fúnebres - Prefeitura de Catolé do Rocha/PB**

2 mensagens



João Raimundo <funerariapaieternoparaiba@gmail.com>

3 de maio de 2024 às 08:48

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Bom dia,

Segue em anexo a proposta de preço para a licitação de contratação de serviços fúnebres para a Prefeitura de Catolé do Rocha/PB com data atualizada.

Atenciosamente,

Romário Alexandre de Sousa

Funerária Pai Eterno Paraíba

**Proposta de preço - Funerária Pai Eterno - 03 de abril de 2024.pdf**  
362K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

3 de maio de 2024 às 08:49

Para: João Raimundo <funerariapaieternoparaiba@gmail.com>

Recebido.

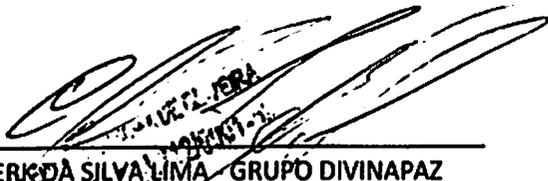
[Texto das mensagens anteriores oculto]



JOSE UERIK DA SILVA LIMA - GRUPO DIVINA PAZ  
CNPJ - 46.609.989/0001-36  
Rua Jose bonifacio - 803 - Loteamento São Paulo

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR T.
Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	UNIDADE	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	UNIDADE	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
Fluido cavitario/Tanatopraxia	UNIDADE	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 149.800,00</b>

Catolé do Rocha-PB, 06 de Maio de 2024  
validade de 60 dias

  
JOSE UERIK DA SILVA LIMA - GRUPO DIVINAPAZ



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

# PESQUISAS MERCADOLÓGICA - URNAS FUNERÁRIAS

1 mensagem



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

25 de abril de 2024 às 09:33

Para: "cleiton.ico@gmail.com" <cleiton.ico@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a pesquisa mercadológica para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável.

Devolver em papel timbrado com as informações da empresa,data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail. (É obrigatório ter todas essas informações)

Erik Freires Leite  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Mat.: 10431  
Contato (83)9.9997-9715

 PESQUISA DE PREÇO - URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024 - 02.xlsx  
11K



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

(sem assunto)

2 mensagens

Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 17:36

Para: "centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br" <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

 CamScanner 29-04-2024 17.33.pdf  
490K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

30 de abril de 2024 às 08:21

Para: Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com>

Bom dia irmão, preciso que você coloque na proposta a validade de no mínimo 60 dias.

Em seg., 29 de abr. de 2024 às 17:36, Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com> escreveu:



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Cleiton barbosa de oliveira <cleiton.ico@gmail.com>  
Para: centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br

6 de maio de 2024 às 16:33

 **CamScanner 06-05-2024 12.04.pdf**  
594K



## Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO - URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS 2024

Pesquisa realizada entre 07/05/2024 08:17:58 e 07/05/2024 08:28:20

Relatório gerado em 10/06/2024 11:44 (IP: 191.253.80.33)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	RS 1.900,00 (un)	-	RS 1.900,00	66,6%	RS 76.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11105638000103-1-000014-2023	06/06/2023	RS 1.900,00
Valor Unitário						RS 1.900,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.900,00				Média dos Preços Obtidos: RS 1.900,00		

**Item 2:** Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	10	RS 1.060,00 (un)	-	RS 1.060,00	9,3%	RS 10.600,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			88737	26/04/2024	RS 1.060,00
Valor Unitário						RS 1.060,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.060,00				Média dos Preços Obtidos: RS 1.060,00		

**Item 3:** Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	10	RS 2.750,00 (un)	-	RS 2.750,00	24,1%	RS 27.500,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	88737	26/04/2024	RS 1.500,00
2	Prefeitura Municipal de Rio Negro	821	19/10/2023	RS 4.000,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 2.750,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: RS 2.750,00

Média dos Preços Obtidos: RS 2.750,00



Item 4: Acessórios:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	60	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Item 5: Fluido cavitario Tanatopraxia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	20	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

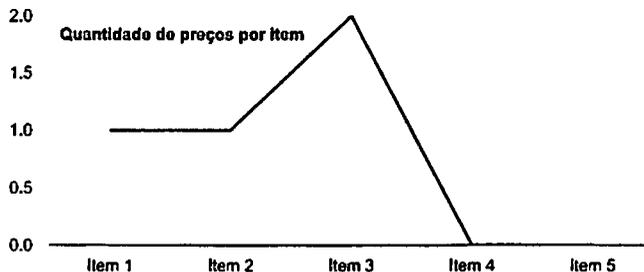
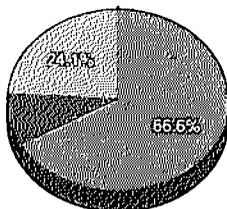
Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

Valor Global: RS 114.100,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) Urna funerária,...
- 2) Urna funerária,...
- 3) Urna funerária,...
- 4) Acessórios:
- 5) Fluido cav...



Detalhamento dos Itens





Pesquisa Nº: 48/2024

Período: 12/04/2024 a 07/05/2024

Nº Processo: 1.510/2024

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado

Item	Qtd. Und	ROMARIO ALEXANDRE DE SOUSA 01514829410	FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	JOSE UERIK DA SILVA LIMA 89357103300	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vir. Final	Vir. Total
		185.000,00	124.100,00	149.800,00	114.100,00	157.886,60	
1 - 0044448 - Uma funerária, 1,80m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro colto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	40,00 Unidade	1.750,00	1.100,00	1.500,00	1.900,00	1.562,50	62.500,00
2 - 0044449 - Uma funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro colto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	10,00 Unidade	1.100,00	850,00	900,00	1.060,00	977,50	9.775,00
3 - 0044450 - Uma funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, traveseiro colto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores: rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	10,00 Unidade	3.200,00	2.400,00	2.500,00	2.750,00	2.712,50	27.125,00
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20 cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 160ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	60,00 Unidade	800,00	960,00	530,00	0,00	630,00	37.800,00
5 - 0044452 - Fluido cavitano/Tanatopraxia	20,00 Unidade	1.200,00	700,00	1.200,00	0,00	1.033,33	20.666,60
<b>Total:</b>							<b>157.886,60</b>

\* Valor Inexequível

Observação:

*Eriene Rafael de Sousa*  
 Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB  
 Secretária de Planejamento e Gestão  
 Secretária  
 (83) 99854-2910





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA**

**VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Abril/Maio de 2024.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0044448 - Urna funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com. 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40	1.562,50	62.500,00
2 - 0044449 - Urna funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10	977,50	9.775,00
3 - 0044450 - Urna funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores; rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10	2.712,50	27.125,00
4 - 0044451 - Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades 180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.	Unidade	60	630,00	37.800,00
5 - 0044452 - Fluido cavitario/Tanatopraxia	Unidade	20	1.033,33	20.666,60

**3.0.DO VALOR**

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 157.866,60.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Prazo de Entrega: 1 (uma) hora;

Local de Entrega: Conforme endereços indicado pela Secretaria de Assist. Social

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 06 de maio de 2024.



**Janaína da Silva Diniz**  
Secretária Municipal de Assist. Social



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2024 às 14:17:00 foi protocolizado o documento sob o N° 66498/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00019/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 150.100,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.100,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E. GUEDES DE ARAÚJO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.770.006/0001-27

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fceabd999d2e0e6282a2a3eb37c87a0f
Autorização da autoridade competente	Sim	8d1a5d589d1dae0ba69c33d7aec50cfa
Estimativa da despesa	Sim	acacd44e238f3dc8b595e8c68993f774
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6bd2877055053438045fe748b190ac17
Formalização de demanda	Sim	5266a26fdf9b428956738bd94de9e490
Justificativa de preço	Sim	a7e1a95a30718c9a79b4fe94e6fe6711
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a7e1a95a30718c9a79b4fe94e6fe6711
Previsão Orçamentária	Sim	4e966faf30b150889b49417005918381
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	acacd44e238f3dc8b595e8c68993f774
Proposta 1 - Proposta e Anexos - E. GUEDES DE ARAÚJO	Sim	b3fbe5d125d8145700d115cb82f7f7b0

**João Pessoa, 05 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO**

Dispensa Nº 19/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

**CONTRATO Nº: 120/2024-DGL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 192, Centro, Catolé do Rocha/PB CEP: 58.884-000, CNPJ nº 12.770.006/0001-27, neste ato representado por Lauri Robson da Silva Figueredo, Titular, residente e domiciliado na Rua Guilhermino José dos Santos, s/n - Centro, Brejo dos Santos-PB, CEP: 58.880-000, CPF nº 027.902.004-08, Carteira de Identidade nº 03684207799 CNH/DETRAN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 19/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Dispensa nº 19/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Uma funerária, 1,90m, tamanho adulto, modelo sextavado, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	40	1.500,00	60.000,00
2	Uma funerária, modelo sextavado, 1,20m, tamanho infantil, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10	950,00	9.500,00
3	Uma funerária, modelo sextavado, para pessoa com obesidade mórbida, com 6 (seis) alças parreira, revestimento interno em TNT branco, travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cedro, mogno ou mel, com visor.	Unidade	10	2.500,00	25.000,00
4	Acessórios: mortalha, velas e ornamentação floral, serviço de higienização do corpo e apoio funeral através do fornecimento de tenda, 20, cadeiras plásticas, garrafas para café e chá, café (01 pacote de 250g) açúcar (1kg) chá (3 und de 20g), bebedouro, 01 garrafão c/20 lt de água mineral ou adicionadas de sais, copos descartáveis: 100 unidades	Unidade	60	610,00	36.600,00

180ml e 100 unidades de 50ml, castiçais, cortejo, remoção e traslado do corpo no âmbito do Município.				
5	Fluido cavitario/Tanatopraxia	Unidade	20	950,00
				19.000,00
<b>Total do contrato em R\$</b>				<b>150.100,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros

08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social

08.244.0023.2240 – Benefícios Eventuais

08.244.0025.2065 – Benefícios Eventuais

339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

339030.99 – Outros Materiais de Consumo

339030.00 – Material de Consumo

339039.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 1 hora. – Deverá ser entregue e atendido conforme determinação da Secretaria de Assist. Social.

A vigência do presente contrato será determinada: Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: para entrega total, podendo o contrato ser vigente até o final do exercício financeiro de 2024 ou após sua conclusão e pagamento, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- g - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- l - Os serviços deverão ser oferecidos no âmbito do Município de Catolé do Rocha-PB, a licitante deverá oferecer estabelecimento comercial na cidade.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que

comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso

de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 31 de maio de 2024.

**TESTEMUNHAS**

*Cláudio Roberto da Silva*  
062 810 574-65

*Cláudio Olímpio Alexandre*  
074 595 064-78

**PELO CONTRATANTE**

**LAURO ADOLFO MAIA**  
**SERAFIM:76889807472**  
Assinado de forma digital por LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM:76889807472 Dados: 2024.05.31 16:29:58 -03'00'

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
 CPF: 768.898.074-72  
 MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

**PELO CONTRATADO**

**FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS**  
Assinado de forma digital por FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:12770006000127 Dados: 2024.05.31 16:01:08 -03'00'

**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**  
 CPF: 027.902.004-08  
 FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 12.770.006/0001-27

PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

**Art. 2º - O Gestor de Contratos** de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº.10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

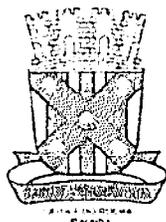
**Art. 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB para integrar o quadro



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

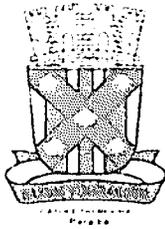
**Art. 2º - O Fiscal de Contratos** de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023** Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha-PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as LC Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

5



**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 19/2024. **DOTAÇÃO:** FPM/ICMS e Outros; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.244.0023.2240 – Benefícios Eventuais; 08.244.0025.2065 – Benefícios Eventuais; 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339030.00 – Material de Consumo; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros - P.J. Vigência até 31/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 120/2024 - 31/05/2024 - FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 150.100,00.

Catolé do Rocha-PB, 31 de maio de 2024.



**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PUBLICAR: DOM e PNCP.**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 01 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3751 – PARTE 1

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022; LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023; LC. Municipal nº 005, de 13 de setembro de 2023; LC. Municipal nº 006, de 18 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 005/2024;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. RITA LINHARES DOS SANTOS, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração, promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais Interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município, em virtude do fracasso da Concorrência nº

01/2024. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até as 08:00h do dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 31 de maio de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de horas/máquinas de 01 (uma) retroescavadeira traçada 4x4, para atender as demandas urgentes da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB acessando: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos no endereço citado acima, os envelopes com propostas e documentação até as 12:00h do dia 06 de junho de 2024 (quinta-feira), documentações complementares solicitadas poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 31 de maio de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 19/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.244.0023.2240 – Benefícios Eventuais; 08.244.0025.2065 – Benefícios Eventuais; 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339030.00 – Material de Consumo; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros - P.J. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 120/2024 - 31/05/2024 - FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 150.100,00.

Catolé do Rocha-PB, 31 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

**Art. 2º - O Gestor de Contratos** de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº.10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

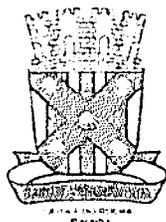
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**

*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



**CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1**

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB para integrar o quadro



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

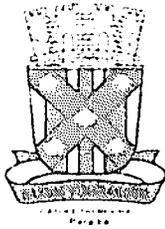
**Art. 2º** - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023** Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha-PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as LC Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022; LC Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº.013/2022 de 21 de outubro de 2022; LC Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FINANÇAS**



## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TER SIDO FRACASSADO”.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS  
 08.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL  
 08.244.0023.2240 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 08.244.0025.2065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 339032.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 339030.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Francinete Vieira'.

**MARIA FRANCINETE VIEIRA**  
Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças  
 Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212  
 e-mail: [financas@catoleorochoa.pb.gov.br](mailto:financas@catoleorochoa.pb.gov.br)



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000059/2024**

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**Fundamentação: COM BASE NO Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP)**

**Decreto Municipal nº. 032/2023**

**Órgão Realizador do Certame:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CNPJ: 09.067.562/0001-27**

**PRAÇA SERGIO MAIA, 66 – CENTRO – CATOLÉ DO ROCHA – PB.**

**CEP: 58884-000 – Tel: (083) 34411383**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado.

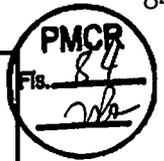
**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

# HABILITAÇÃO

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

*Lauri Robson da Silva Figueredo*  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.770.006/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/10/2010
NOME EMPRESARIAL <b>FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA SAO SEBASTIAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO DA FONSECA</b>	NÚMERO <b>192</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOTERREO</b>
CEP <b>58.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATOLE DO ROCHA</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAOSEBASTIAO2013ASSISTENCIAFAMILIAR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 3441-1316</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 09:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Jo*

*Jo*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.176.320-0</b>	SITUAÇÃO <b>ATIVO</b>	18/11/2010 Processo 1161472010-0 - CADASTRAMENTO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>FUNERARIA SAO SEBASTIAO</b>			
CNPJ/CPF <b>12.770.006/0001-27</b>		INSC. JUNTA COMERCIAL <b>2520099541-4</b>	
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO DA FONSECA</b>			NÚMERO <b>192</b>
COMPLEMENTO <b>TERREOTERREO</b>		BAIRRO <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO <b>CATOLE DO ROCHA</b>		CEP <b>58884-000</b>	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>			
ICMS <b>4789-0/99</b>	DENOMINAÇÃO <b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>		
PRINCIPAL <b>4789-0/99</b>	DENOMINAÇÃO <b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>		
SECUNDÁRIO <b>9603-3/04</b>	DENOMINAÇÃO <b>SERVICOS DE FUNERARIAS</b>		
NATUREZA JURIDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		COD. NATUREZA JURIDICA <b>2062</b>	
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>MATRIZ</b>			
TIPO DE UNIDADE <b>UNIDADE PRODUTIVA</b>			
FORMA DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b> <b>EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA</b> <b>PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES</b> <b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO</b>			
REGIME DE RECOLHIMENTO <b>SIMPLES NACIONAL</b>		INÍCIO DE ATIVIDADE <b>18/11/2010</b>	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES <b>LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO</b>		CARGO <b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>	
REPARTIÇÃO FISCAL <b>UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA</b>		VALIDADE <b>14/11/2024</b>	
CONTROLE <b>202405141013414043</b>		DATA DE EMISSÃO <b>14/05/2024 10:13:41</b>	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**ATENÇÃO**

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - CATOLÉ DO ROCHA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

-- ANALISAR DADOS DO RESP. PELA ESCRITA FISCAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL



<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Inscrição.:	001.620-9	Situação:	ATIVO
Denominação.:	FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço.:	RUA MAL DEODORO DA FONSECA 192 TERREO - CENTRO		
CEP.:	58884-000		
Seq Imóvel.:			

<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS</b>			
Nome Fantasia:	FUNERARIA SAO SEBASTIAO		
Tipo End Alternativo:			
End. Alternativo:			
C.E.P.:			
Identificação:	CNPJ 12.770.006/0001-27	Vinculação:	
Natureza Jurídica:	206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA		
Capital Social:		Mês Balanço:	12 - DEZEMBRO
Tipo Atividade:	2-COMERCIO VAREJISTA	Data da Inicial:	OUTUBRO / 2010
Atividade TLF:	G4789-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Car Adm Tipo:	SEDE	Insc ESTADUAL:	
Simpl. Nacional:	SIM	Insc Anterior:	
Tipo do Alvará:	DEFINITIVO	Insc JUNTA COMERC.:	
E-Mail:	saosebastiao2013assistenci	Telefones:	(83) 34411316
Local Ignorado:	NÃO	ME / EPP:	MICRO EMPRESA
Inclusão:	06/01 - 07/10/2010		
Pedido de Baixa:			
Ultima Atualização:	ATIVO - 38/32 - 11/02/2022		

<b>INFORMAÇÕES DO CONTADOR</b>	
CPF/CNPJ:	Denominação:
Tipo CRC:	Número do CRC:
UF CRC:	Data Emissão:
CPF:	Telefone 1:
Telefone 2:	E-Mail:

<b>REGISTRO DE CLASSE</b>	
Tipo:	Data Emissão:
Número:	

<b>DADOS DO VEÍCULO</b>	
Descr. Veículo:	Renavam:
Cor:	CNH do Motorista:
Tipo de Combustível:	Ano Modelo:
Motorista:	Chassi:
Ano Fabricação:	Praça:
Placa:	Categoria da CNH:

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.: 001.620-9 Situação: ATIVO  
Denominação.: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço.: RUA MAL DEODORO DA FONSECA 192 TERREO - CENTRO  
CEP.: 58884-000  
Seq Imóvel.:



PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO

I. S. S.

Regime: 4 - NAO INCIDE Vigência:  
Vl Referencia(UF): %Estimativa:  
Vl Referente(R\$): Carnê Fonte: NÃO

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Regime: 1 - NORMAL Vigência:  
Quantidade: 16 Faturamento:  
Tipo da torre:

PUBLICIDADE

Regime: 4 - NAO INCIDE Vigência:

AFIXADA NA PARTE EXTERNA DE QUALQUER ESTABELECIMENTO

De até 3m²: De mais de 3 até 7m²:  
Acima de 7m²:

Parte externa Veículo:  
Outdoor: Alto-falante:

MÁQUINAS E AFINS

Regime: 4 - NAO INCIDE Vigência:  
Motor de até 50 HP: Motor Acima de 50 HP:  
Guindastes: Fornos, Fornalhas...:  
Demais:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Regime: 2 - NAO INCIDE Vigência:

RESPONSÁVEL

Nome:  
Endereço:  
C.E.P.: C.P.F.:

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Código	Descrição	Indicação
G47890099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AMBAS
S96033004	SERVICOS DE FUNERARIAS	AMBAS

DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIV-SE  
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
 07/10/2010  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/10/2010 SOB Nº: 25101177781  
 Protocolo: 10/05324-5, DE 24/09/2010  
 E GOVERNOS DE ARAUJO  
 NEUCYR CHAVES ROLIM  
 SECRETARIA GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
 DATA DA ASSINATURA 24/09/2010  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
 ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gestor(a))

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX  
 NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX  
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FORMAL DE VITRIA UF XX  
 DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  SIM  NÃO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS  
 RUA FUNDADOR ROCHA, 88-CENTRO  
 GABINETE DO 1º OFICIO  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A TIPOGRAFIA DE ARTORIO MAROEL  
 VIERA NETO em test. de verdade, Dou eu.  
 CATIA DO ROCHA-PB, 12/09/2024.  
 SANEDE DE FATIMA MONTEIRO LIRA  
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal B-AF088843-GWNI  
 Confira o ato em <http://seledigital.ipp.jus.br>  
 EMO LUM: 12.81 FAPEN: 1.81 FEPJ: 2.38 MP: 0.21

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00  
 VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS  
 MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA  
 UF PB  
 PAÍS BRASIL  
 CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

COMPLEMENTO TERREO  
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO  
 CEP 58.884-000  
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4916  
 (uso do pnto Comercial)  
 RUA BENVENUTO GONÇALVES  
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO  
 CEP 58.880-000  
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4889  
 (uso do pnto Comercial)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CÓDIGO DO ATO 080  
 DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO  
 CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX  
 DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX  
 CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX  
 DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) EDIVAN GUEDES DE ARAUJO  
 NACIONALIDADE BRASILEIRA  
 SEXO M  F   
 RECIBE DE BEM (se casado)  
 FILHO DE (pai) EDSON JOAQUIM DE ARAUJO  
 IDENTIDADE (número) 1286229 2ª VIA  
 Órgão emissor SSP  
 UF PB  
 CPF (número) 552.749.944-15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX  
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX  
 FLS. 88  
 PMCR

Folhas 1 / 1



EM  
BRANCO





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

*João*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

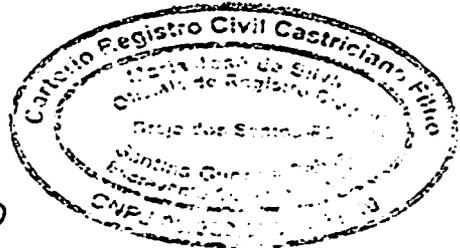
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101177781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (casado, sem administração) EDIVAN GUEDES DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) EDSON JOAQUIM DE ARAUJO		(mãe) DIVA GUEDES DE ARAUJO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/01/1968	IDENTIDADE (numero) 1286229 Zvia	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (numero) 55274994415		CANCELADO POR (forma de cancelamento - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av., etc) RUA ANTONIO BENJAMIN DA CRUZ		NÚMERO 288	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos
MUNICÍPIO Brejo dos Santos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E GUEDES DE ARAUJO ME			
LOGRADOURO (Rua, Av., etc) RUA BENVENUTO GONÇALVES		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58824-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF da Junta Comercial) 004916 - Catolé do Rocha
MUNICÍPIO Catolé do Rocha		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 9603304	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS. SERVIÇOS DE FUNERARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 12770006000127	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE: OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerente) E. GUEDES DE ARAUJO - ME		USO DA CARTA COMERCIAL [ ] NÃO [X] SIM	
DATA ASSINATURA 30/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		[Barcode]	
		PB115000060612	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

2405 Datas  
ADH 2015-PCMS  
Consulte e atualize seu CNP  
http://www.cnpj.gov.br/2015-04-24

*começo a firma João Meeme  
Banca de Edivan Guedes  
de Araujo - ME  
Brejo dos Santos 04 de Maio 2015  
[Signature]  
[Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2015 11:51 SOB N°  
20150211309.  
PROTOCOLO: 150211309 DE 18/05/2015. NIRE: 25101177781.  
E GUEDES DE ARAUJO ME



Maria de Fátima Ventura Vonâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150211309

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66498/24. Data: 05/06/2024 14:19. Responsável: Jorge B. da Silva.  
Impresso por convidado em 10/06/2024 11:44. Validação: 9DC6.CFFA.866B.AC3F.BDDD.D4F8.04A1.D603.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - DIRET. DA SEDE 2510117781		NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, com sobrenome) EDIVAN GUEDES DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
NOME DO PAI Edson Joaquim de Araujo		MÃE DIVA GUEDES DE ARAUJO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/01/1968		ESTADUALIDADE (país) 1286225 2via	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PB	
CPF (Número) 552.749.944-15		CÓDIGO DO REGISTRO (para o CNPJ) 00489 - Brejo dos Santos	
DECLARADO POR (nome de identificação - somente no caso de objeto) XXX			
DECLARADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO BENJAMIN DA CRUZ		NÚMERO 288	
COMPLEMENTO CASA		MUNICÍPIO Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos		UF PB	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E GUEDES DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 192	
COMPLEMENTO TERREOTERREO		MUNICÍPIO Casteló da Rocha	
MUNICÍPIO Casteló da Rocha		UF PB	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RIVALDO.ADONIAS@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 9603304		Descrição de Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.770.006/0001-27	
DATA ASSINATURA 06/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000668522	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 14:48 SOB Nº 20170052311.  
PROTOCOLO: 170052311 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700768308. NIRE: 25101177781.  
E GUEDES DE ARAUJO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/02/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA  
FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 12.770.006/0001-27**

Pelo presente instrumento particular de transformação de Registro de Empresário em Sociedade Limitada

O Espólio de **EDIVAN GUEDES DE ARAÚJO**, falecido em 15/04/2021, representado pela inventariante **MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileira, solteira, nascida em 28/01/1995, Médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 003.135.327 SESPDS/RN e CPF nº 101.538.084-03, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo, nº 193, Apartamento 506, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58 038-331, nomeada conforme escritura de Inventário e partilha exarada pelo Cartório do primeiro ofício de Catolé do Rocha - PB no Ato nº 10 069 Livro 222, Folha 008 e verso, 009 e verso, titular da empresa **E GUEDES DE ARAUJO**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 192, Térreo, Centro, Catolé do Rocha - PB CEP 58 884-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25-1-0117778-1 e no CNPJ sob nº 12 770 006/0001-27, resolve assim em comum acordo com o outro herdeiro promover a alteração e transformar seu registro de empresário em SOCIEDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante pelo contrato social, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 mediante as cláusulas seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Em decorrência do falecimento de seu titular **EDIVAN GUEDES DE ARAÚJO**, conforme formal de partilha em anexo será admitida a alteração de titularidade e a divisão do capital social em cotas divididas entre seus herdeiros

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica transformado este Registro de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob a denominação de **FUNERÁRIA SÃO SEBASTIAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e utilizará a expressão "**FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO**" como nome de fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

**CLAUSULA TERCEIRA** – A Sociedade será composta pelos sócios

1. **MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileira, solteira nascida em 28/01/1995, Médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 003.135.327 SESPDS/RN e CPF nº 101.538.084-03, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo, nº 193, Apartamento 506, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58 038-331
2. **MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro nascido em 22/09/2002, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 003.769.087 SESPDS/RN e CPF nº 713.563.844-12, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo, nº 193, Apartamento 506, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58 038-331

**CLAUSULA QUARTA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 10 000 00 (dez mil reais) avaliado durante o processo de inventário em R\$ 25 124,80 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior totalmente integralizado em moeda corrente do país

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social de R\$ 25 124 80 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 25 124 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuído da seguinte forma

SÓCIO	Nº Quotas	Vr Un. R\$	Valor R\$	%
MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES	12 562	1,00	R\$ 12 562 40	50 %



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA  
FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 12.770.006/0001-27**

MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GUEDES	12.562	1,00	R\$ 12.562,40	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>25.124</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 25.125,80</b>	<b>100 %</b>

**CLAUSULA SEXTA** – A Sociedade será administrada pela sócia administradora **MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada

**CLÁUSULA OITAVA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** – Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o Contrato Social de Constituição da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor seguinte

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 12.770.006/0001-27**

Pelo presente Contrato Social

- MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileira, solteira, nascida em 28/01/1995, Médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 003.135.327 SESPDS/RN e CPF nº 101.538.084-03, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo nº 193, Apartamento 506, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58 038-331 e
- MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/2002, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 003.769.087 SESPDS/RN e CPF nº 713.563.844-12, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo, nº 193, Apartamento 506, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58 038-331 resolvem constituir uma SOCIEDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

**DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA I** - A sociedade girará sob a denominação **FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e utilizará a expressão "**FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO**" como nome de fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA  
 FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 12.770.006/0001-27**

**CLÁUSULA II** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a Sociedade atuará

**Parágrafo Primeiro.** Em estabelecimento eleito como matriz situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 192, Térreo, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP 58 884-000

**Parágrafo Segundo.** Em estabelecimento eleito como filial 01 situada na Rua Cel. Valdivino Lobo, 121, Centro, Brejo do Cruz - PB, CEP 58 890-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900213559, registrada no CNPJ sob nº 12 770 006/0002-08

**Parágrafo Terceiro.** Em estabelecimento eleito como filial 02 situada na Rua Izabel Pereira 32, Centro, Lagoa - PB, CEP 58 835-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900237601, registrada no CNPJ sob nº 12 770 006/0003-99

**Parágrafo Quarto.** Em estabelecimento eleito como filial 03 situada na Rua Hospício de Sousa Melo, 139, Centro, Jericó - PB, CEP 58 830-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900237610, registrada no CNPJ sob nº 12 770 006/0004-99

**Parágrafo Quinto.** Em estabelecimento eleito como filial 04 situada na Rua Cel. José Avelino, 32, Centro, Paulista - PB, CEP 58 860-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900243261, registrada no CNPJ sob nº 12 770 006/0005-50

**Parágrafo Sexto.** Em estabelecimento eleito como filial 05 situada na Rua Santino Alves de Oliveira, 10, Térreo, Centro, São Bento - PB, CEP 58 065-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900244292, registrada no CNPJ sob nº 12 770 006/0006-31

**Parágrafo Sétimo.** Em estabelecimento eleito como filial 06 situada na Rua Felix Trajano, 44, Térreo, Centro, Bom Sucesso - PB, CEP 58 887-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900246201, registrada no CNPJ sob nº 12 770 006/0007-12

**Parágrafo Oitavo.** Em estabelecimento eleito como filial 07 situada na Rua Cel. João Carneiro, 272, anexo 1, Centro, Pombal - PB, CEP 58 840-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900252643, registrada no CNPJ sob nº 12 770 006/0008-01

**DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA III** - A Sociedade terá por objeto social Comércio Varejista de artigos funerários e serviços funerários

**Atividade Principal:** CNAE 4789- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 0/99 -

**Atividade Secundária** CNAE 9603-3/04 Serviços de funerárias

**CLÁUSULA IV** - A Sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2010 data do registro na Junta comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA  
 FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 12.770.006/0001-27**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA V** - O capital social será de R\$ 25 124 80 (vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 25 124 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Vr Un. R\$	Valor R\$	%
MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES	12.562	1,00	R\$ 12.562,40	50 %
MIQUEIAS DE OLIVEIRA GUEDES	12.562	1,00	R\$ 12.562,40	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>25.124</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 25.125,80</b>	<b>100 %</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO DO PRO-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA VI** - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

§ Único - No exercício da administração, o administrador poderá fazer a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA VII** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único - Poderão ser levantados balanços mensais para apuração de ganhos ou perdas. Verificados os ganhos líquidos esses poderão ser distribuídos mensalmente a critério do sócio, observando primeiramente a situação financeira e patrimonial da sociedade.

**DO DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA VIII** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA  
FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 12.770.006/0001-27**

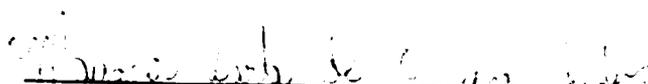
concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

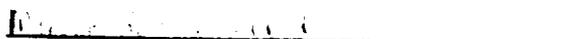
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA IX** - Fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja

Depois de lido e acordado em tudo que neste instrumento particular foi lavrado e assinado uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que produza efeitos legais

Católé do Rocha - PB, 01 de Fevereiro de 2022

  
**MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**  
CPF 101.538.084-03  
Sócia Administradora

  
**MIQUEIAS DE OLIVEIRA GUEDES**  
CPF 713.563.844-12  
Sócio





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXANDRE ALVES DANTAS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006083, expedida em 20/12/1999, inscrito no CPF nº 87353431415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87353431415	006083	ALEXANDRE ALVES DANTAS

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 10:01 SOB Nº 25200995414.  
 PROTOCOLO: 220068232 DE 02/02/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201539299. CNPJ DA SEDE: 12770006000127.  
 NIRE: 25200995414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
 FUBERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, no âmbito do sistema de registro, é limitada ao tempo de sua existência, desde que o mesmo não seja objeto de recurso administrativo.

Handwritten signature.

**FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 12.770.006/0001-27



Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social da sociedade empresária limitada:

- MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileira, solteira, nascida em 28/01/1995, Médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 003.135.327 SESPDS/RN e CPF nº 101.538.084-03, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo, nº 193, Apartamento 506, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP 58.038-331, e
- MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/2002, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 003.769.087 SESPDS/RN e CPF nº 713.563.844-12, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo, nº 193, Apartamento 506, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP 58.038-331.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 192, Térreo, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP 58.884-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25-2-0099541-4 e no CNPJ sob nº 12.770.006/0001-27, resolvem promover a alteração e consolidação do seu contrato social mediante as cláusulas a seguir, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 mediante as cláusulas seguintes:

**DAS QUOTAS E DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios **MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES** e **MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GUEDES**, retiram-se da sociedade e transferem suas quotas de capital para o Sr. **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em 01/02/1974, portador da CNH 03684207799, DENTRAN/PB e CPF (MF) 027.902.004-08, residente e domiciliado na Rua Guilhermino José dos Santos, nº s/n, Brejo dos Santos – PB, Centro, CEP 58.880-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Os sócios **MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES** e **MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GUEDES**, que ora retiram-se desta sociedade declaram ter recebido, por venda e recebido em espécie, tudo que lhe é de direito nesta empresa não havendo o que requerer no presente ou no futuro, assim como se exime de responsabilidades a que esta contrair a partir da assinatura deste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital social de R\$ 25.124,80 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 25.125 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, permanece o mesmo e está distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Vr Un. R\$	Valor R\$	%
<b>LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO</b>	25.125	1,00	R\$ 25.124,80	100
<b>TOTAL</b>	<b>25.125</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 25.124,80</b>	<b>100</b>



**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócio **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

§ Único. No exercício da administração, o administrador poderá fazer a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

**CLÁUSULA QUINTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIDADE LIMITADA  
FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 12.770.006/0001-27**

Pelo presente Contrato Social:

**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em 01/02/1974, portador da CNH **03684207799**, DENTRAN/PB e CPF (MF) **027.902.004-08**, residente e domiciliado na Rua Guilhermino José dos Santos, nº s/n, Brejo dos Santos – PB, Centro, CEP 58.880-000. Único sócio da sociedade empresária limitada, com nome empresarial **FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 192, Térreo, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP 58.884-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25-2-0099541-4 e no CNPJ sob nº 12.770.006/0001-27, resolve alterar e consolidar do seu contrato social mediante as cláusulas a seguir, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 mediante as cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA I** - A sociedade gira sob o nome empresarial **FUNERÁRIA SÃO SEBASTIAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e utilizará a expressão "**FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO**" como nome de fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA II** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a Sociedade atua:

**Parágrafo Primeiro.** Em estabelecimento eleito como matriz situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 192, Térreo, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP 58.884-000.

**Parágrafo Segundo.** Em estabelecimento eleito como filial 01 situada na Rua Rua Horácio Pimenta, 115, Populares, Brejo do Cruz - PB, CEP 58.890-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900213559, registrada no CNPJ sob nº 12.770.006/0002-08.

**Parágrafo Terceiro.** Em estabelecimento eleito como filial 02 situada na Rua Izabel Pereira, 32, Centro, Lagoa - PB, CEP 58.835-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900237601, registrada no CNPJ sob nº 12.770.006/0003-99.

**Parágrafo Quarto.** Em estabelecimento eleito como filial 03 situada na Rua Hospício de Sousa Melo, 139, Centro, Jericó - PB, CEP 58.830-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900237610, registrada no CNPJ sob nº 12.770.006/0004-99.

**Parágrafo Quinto.** Em estabelecimento eleito como filial 04 situada na Rua Cel. José Avelino, 32, Centro, Paulista - PB, CEP 58.860-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900243261, registrada no CNPJ sob nº 12.770.006/0005-50.

**Parágrafo Sexto.** Em estabelecimento eleito como filial 05 situada na Rua Joaquim Ferreira Lúcio, 980, Centro, São Bento - PB, CEP 58.065-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900244292, registrada no CNPJ sob nº 12.770.006/0006-31.

**Parágrafo Sétimo.** Em estabelecimento eleito como filial 06 situada na Rua Felix Trajano, 44, Térreo, Centro, Bom Sucesso - PB, CEP 58.887-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900246201, registrada no CNPJ sob nº 12.770.006/0007-12.

**Parágrafo Oitavo.** Em estabelecimento eleito como filial 07 situada na Rua Luis de Sá Brunet, s/n, box 06, Centro, Pombal - PB, CEP 58.840-000, protocolada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25900252643, registrada no CNPJ sob nº 12.770.006/0008-01.

**DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO**



**CLÁUSULA III** - A Sociedade tem por objeto social: Comércio Varejista de artigos funerários e serviços funerários.

1. Atividade Principal:	CNAE 4789-0/99 -	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2. Atividade Secundária:	CNAE 9603-3/04 -	Serviços de funerárias.

**CLÁUSULA IV** - A Sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2010 data do registro na Junta comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 25.124,80 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 25.125 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Vr Un. R\$	Valor R\$	%
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO	25.125	1,00	R\$ 25.124,80	100
<b>TOTAL</b>	<b>25.125</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 25.124,80</b>	<b>100</b>

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO PRO-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA VI** - A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócio **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

§ Único. No exercício da administração, o administrador poderá fazer a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

**CLÁUSULA VII** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LÍDA  
**FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 12.770.006/0001-27



§ Único. No exercício da administração, o administrador poderá fazer a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

**CLÁUSULA VII** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único - Poderão ser levantados balanços mensais para apuração de ganhos ou perdas. Verificados os ganhos líquidos esses poderão ser distribuídos mensalmente a critério do sócio, observando primeiramente e situação financeira e patrimonial da sociedade.

**DO DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA VIII** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA IX** - Fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Depois de lido e acordado em tudo que neste instrumento particular, foi lavrado, e assinado uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que produza efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2023

  
**MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES**  
CPF 101.538.084-03  
Sócia Administradora

  
**MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GUEDES**  
CPF 713.563.844-12  
Sócio



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXANDRE ALVES DANTAS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006083, registrado em 20/12/1999, inscrito no CPF n° 87353431415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
87353431415	006083	ALEXANDRE ALVES DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023 09:19 SOB N° 20239843401.  
PROTOCOLO: 239843401 DE 13/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313500902. CNPJ DA SEDE: 12770006000127.  
NIRE: 25200995414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2023.  
FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**NOME E SOBRENOME:** LAURO ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO **Nº HABILITAÇÃO:** 15092005

**DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO:** 01/02/1974 CATOLÉ DO ROCHA/PB

**DATA EMISSÃO:** 18/04/2024 **VALIDADEZ:** 17/04/2028 **ACC:** 022023 **D:** D

**DOC. GENEALÓGICO (CÓD. EMISSOR / UF):** 1581431 SSP PB

**RG CPF:** 027.902.004-03 **SOP REGISTRO:** 03554207709 **B-CAT. NAS:** AB

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**FILIAÇÃO:** LAURO EDDES DE FIGUEIREDO  
ROSETE DA SILVA FIGUEIREDO

**ASSINATURA DO COLHEADOR:** *Lauro R. S. Figueiredo*

**PROTEÇÃO FISCAL** 2777706095

ACC	UA	13	11	12	D	13	11	12
A	SS		17/04/2028		D1			
A1	SS				SS			
B	SS		17/04/2028		CE			
B1	SS				C1E			
C	SS				DE			
C1	SS				D1E			

**19 DOCUMENTOS:**

**LOCAL:** JOÃO PESSOA - PB

**PARAÍBA**

**ASSINATURA DO EMISSOR:** *[Signature]*  
**22545200000**  
**PE04922078**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**RUA FUNDADOR ROCHA, 98-CENTRO**

presença fotocópia confera com o original  
 xibida nestas Notas. Em test. da verdade  
 CATOLÉ DO ROCHA-PB, 25/03/2024

*[Signature]*

**SANEIDE DE FÁTIMA MONTEIRO LIRA**  
 Solo Digital de fiscalização Tipo Normal C-APJ81579-XX78  
 Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM.: 3,23 FARPEN: 1,13 FEPJ: 0,59 MP: 0,05

*Cartório do 1º Ofício*  
*Saneide de Fátima Monteiro Lira*  
 Escrivente Autorizada  
 Catolé do Rocha-PB

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fç Página 1 de 10

C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27

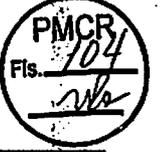
Número livro: 0003

Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023



## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	213.687,52D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	166.187,52D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.046,17D
4	1.1.1.01	CADXA	10.046,17D
5	1.1.1.01.001	CADXA MATRIZ	10.046,17D
53	1.1.5	ESTOQUE	156.141,35D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	156.141,35D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDÁ	156.141,35D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.500,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	47.500,00D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	55.000,00D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	55.000,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.500,00C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	7.500,00C
149	2	PASSIVO	213.687,52C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	304.946,61C
164	2.1.3	FORNECEDORES	281.130,99C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	281.130,99C
635	2.1.3.01.021	SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE EMB.	8.982,00C
827	2.1.3.01.037	MADERIT INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGEM LTDA	14.004,50C
709	2.1.3.01.039	MF INDUSTRIA LTDA	20.400,00C
710	2.1.3.01.040	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	3.860,29C
712	2.1.3.01.042	TANART COM. EQUIP. PARA LAB. E CONSERV. CADAVERICOS LTDA	1.788,97C
713	2.1.3.01.043	INBRAURNAS PEROLA LTDA EPP	23.748,00C
714	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	24.343,53C
715	2.1.3.01.045	INDUSTRIA DE URNAS SANTA RITA RUSSAS LTDA.	32.176,40C
732	2.1.3.01.058	IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP	7.125,00C
774	2.1.3.01.068	A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO	1.034,00C
777	2.1.3.01.070	GUERRA E BARBOSA IND. E COM. DE URNAS	35.337,00C
780	2.1.3.01.072	CASA NORTE LTDA	328,10C
788	2.1.3.01.075	A S SOUZA JUNIOR	460,00C
801	2.1.3.01.078	FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA	399,00C
813	2.1.3.01.082	BARBOSA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	81.310,50C
817	2.1.3.01.084	WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	569,70C
818	2.1.3.01.085	ANUBIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS	1.149,00C
840	2.1.3.01.091	MF INDUSTRIA LTDA	24.115,00C
169	2.1.4	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS	365,63C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	365,63C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	365,63C
185	2.1.5	OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.478,99C
186	2.1.5.01	OBRIGACÕES COM O PESSOAL	18.867,67C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.867,67C
190	2.1.5.02	OBRIGACÕES SOCIAIS	2.611,32C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.020,29C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.591,03C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGACÕES	1.971,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.971,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.971,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.052.721,25C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.052.721,25C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.052.721,25C
221	2.2.1.01.003	FINANCIAMENTOS	1.052.721,25C
775	2.2.1.01.003.002	EMPRÉSTIMO PESSOA FISICA	1.052.721,25C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.143.980,34D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.124,80C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.124,80C
850	2.3.1.01.004	LALURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO	25.124,80C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.169.105,14D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.169.105,14D

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66498/24. Data: 05/06/2024 14:19. Responsável: Jorge B. da Silva.

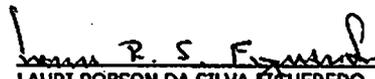
Impresso por convidado em 10/06/2024 11:44. Validação: 9DC6.CFFA.866B.AC3F.BDDD.D4F8.04A1.D603.

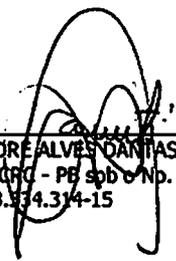
Empresa: **FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
267 2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.035.492,72D
620 2.3.5.01.005	PREJUÍZO DO PERÍODO	133.612,42D

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08

  
ALEXANDRE ALVES DANTAS  
Reg. no CFC - PB spb e Np. RN00608307  
CPF: 873.334.314-15





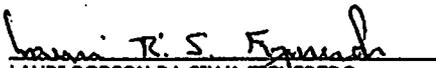
Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

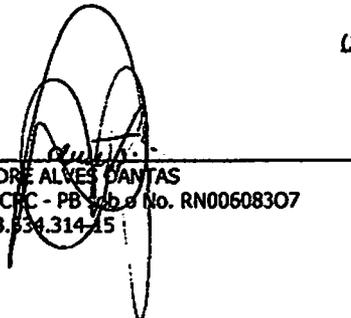
Ft  
 Número livro: 0003



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	178.865,27	
SERVIÇOS PRESTADOS	53.541,16	<u>232.406,43</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.241,32)	<u>(9.241,32)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>223.165,11</u>
<b>CMV</b>		
ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	(8.094,33)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(137.588,67)	<u>(145.683,00)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>77.482,11</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(211.093,08)</u>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(175.361,71)	
FÉRIAS	(3.519,92)	
FGTS	(14.794,45)	<u>(193.676,08)</u>
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BAIXO VALOR	(155,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.962,00)	
INTERNET	(300,00)	<u>(17.417,00)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE MORA	(1,45)	<u>(1,45)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>(133.612,42)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>(133.612,42)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(133.612,42)</u>

  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
 CPF: 873.534.314-15

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Inscrição: 12.770.006/0001-27  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Número livro: 0003



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	166.187,52 + 0,00	0,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	304.946,61 + 1.052.721,25	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	166.187,52	0,54
	Passivo Circulante	304.946,61	
Índice de Solvência Geral	Ativo	213.687,52	0,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	304.946,61 + 1.052.721,25	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	304.946,61 + 1.052.721,25	6,35
	Passivo Total	213.687,52	

*R. S. Figueiredo*  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

*Alexandre Alves Dantas*  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC PB sob o No. RN00608307  
 CPF: 873.534.114-15

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Folha:  
 Número livro:



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	
	Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2023	25.124,80	25.124,80

*Lauri Robson da Silva Figueredo*  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

*Alexandre Alves Dantas*  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. nº CRC - PB 300 o No. RN00608307  
 CPF: 848.534.314-15

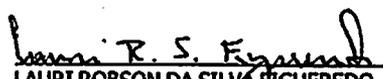
Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB,  
CEP 58884-000

Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(1.035.492,72)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(133.612,42)
<b>TOTAL</b>	<b>(1.169.105,14)</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividêndos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(1.169.105,14)</b>

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08

  
ALEXANDRE ALVES DANTAS  
Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
CPF: 873.534.314-35

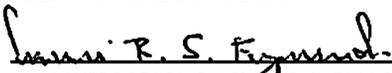
Empresa: **FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

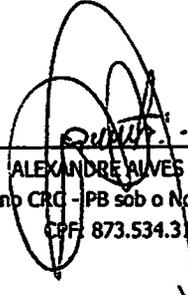


**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	(133.612,42)
LÚCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(133.612,42)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(133.612,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(133.612,42)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(133.612,42)
 Redução nas Disponibilidades	 (133.612,42)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	30.683,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10.046,17

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08

  
ALEXANDRE ALVES DANTAS  
Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
CPF: 873.534.314-15

*de*

*J*

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Folha:  
 Número livro: 0003



### NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO 2023

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de CATOLE DO ROCHA – PB, tendo como principal atividade econômica da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, com início de atividades em 07/10/2010.

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

##### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

##### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

##### 3.6) Regime Tributário

Durante esse exercício a empresa é optante pelo Simples Nacional e contabiliza os seus encargos e obrigações pelo regime de competência.

#### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

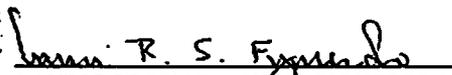
#### 5) CAPITAL SOCIAL

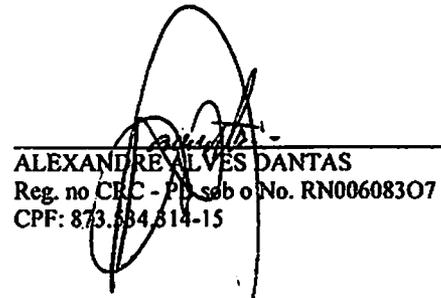
O capital social é de R\$ 25.124,80, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO – participação percentual 100%.

#### QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA ADEQUADA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Declara-se a inexistência de fatos ocorridos durante a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
 CPF: 873.584.514-15



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CATOLE DO ROCHA, 31/12/2023

A

CONTECCR ASSISTENCIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
CRC n.º RN00608307  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 586, CENTRO, CEP nº 58884-000  
CATOLE DO ROCHA, PB

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.770.006/0001-27, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXANDRE ALVES DANTAS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº RN006083O7, inscrito no CPF nº 87353431415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87353431415	RN006083O7	ALEXANDRE ALVES DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 09:47 SOB Nº 20240600401.  
 PROTOCOLO: 240600401 DE 27/03/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404305191. CNPJ DA SEDE: 12770006000127.  
 NIRE: 25200995414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.  
 FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.rodosim.pb.gov.br](http://www.rodosim.pb.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
 115

**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 3**

**Folha: 1**



Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaxo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: **FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Ramo .....: **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

Endereço .....: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192**

Complemento .....: **TERREO**

Bairro .....: **CENTRO**

Município .....: **CATOLE DO ROCHA**

Estado .....: **PB**

Inscrição no CNPJ .....: **12.770.006/0001-27**

Inscrição Estadual.....: **161763200**

Registro na junta.....: **25200995414 Data registro: 07/10/2010**

Inscrição Municipal.....:

**CATOLE DO ROCHA, 01/01/2023**

  
**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 027.902.004-08**

  
**ALEXANDRE ALVES DANTAS**  
**Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307**  
**CPF: 873.534.314-15**



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO DO ANO 2022.	223.317,99	
02/01/2023	2.3.5.01.005	PREJUÍZO DO PERÍODO	ZERAMENTO DO ANO 2022.		223.317,99
			TOTAL DO DIA	223.317,99	223.317,99
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	EMPRESTIMO PESSOA FISICA PARA SUPRI CAIXA.	30.000,00	
04/01/2023	2.2.1.01.003.002	EMPRESTIMO PESSOA FISICA	EMPRESTIMO PESSOA FISICA PARA SUPRI CAIXA.		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Dezembro 2022	13.904,96	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO Folha Mensal Dezembro 2022		13.904,96
			TOTAL DO DIA	13.904,96	13.904,96
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 12/2022	2.072,52	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO FGTS 12/2022		2.072,52
			TOTAL DO DIA	2.072,52	2.072,52
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.850,00	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.850,00
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.850,00	3.850,00
10/01/2023	3.2.2.04.015	INTERNET	VALOR PAGO REFERENTE A INTERNET.	100,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VALOR PAGO REFERENTE A INTERNET.		100,00
10/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS REF:12/2022 CF RECIBO	1.818,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS REF:12/2022 CF RECIBO		1.818,00
			TOTAL DO DIA	1.918,00	1.918,00
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
12/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.668,00	
12/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.668,00
			TOTAL DO DIA	4.318,00	4.318,00
14/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,40	
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,40
			TOTAL DO DIA	314,40	314,40
17/01/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 11/2022 CF DAR.	220,30	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 11/2022 CF DAR.		220,30
			TOTAL DO DIA	220,30	220,30
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 12/2022 CF DAS.	528,54	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 12/2022 CF DAS.		528,54
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 12/2022	1.075,36	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 12/2022		1.075,36
			TOTAL DO DIA	1.603,90	1.603,90
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
24/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.750,00	
24/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.750,00
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	910,00	
24/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		910,00
			TOTAL DO DIA	4.310,00	4.310,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
31/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	579,91	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		579,91
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	16.405,20	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		16.405,20
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	1.230,39	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		1.230,39
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	1.354,08	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		1.354,08
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1,35	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE INSS DESCONTADO A MAIOR EM FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1,35
31/01/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023	478,56	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023		478,56
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	138,06	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		138,06
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	138,88	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		138,88
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023	478,56	
31/01/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023		478,56
			TOTAL DO DIA	22.106,99	22.106,99
			TOTAL DO MÊS	307.937,06	307.937,06
03/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2023	13.918,72	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2023		13.918,72
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	14.418,72	14.418,72
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 01/2023	1.492,96	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO FGTS 01/2023		1.492,96
			TOTAL DO DIA	1.492,96	1.492,96
10/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:01/2023 CF RECIBO	1.302,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:01/2023 CF RECIBO		1.302,00
10/02/2023	3.2.2.04.015	INTERNET	VALOR PAGO REFERENTE A INTERNET.	100,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VALOR PAGO REFERENTE A INTERNET.		100,00
			TOTAL DO DIA	1.402,00	1.402,00
15/02/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 12/2022 CF DAR.	627,43	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 12/2022 CF DAR.		627,43
			TOTAL DO DIA	627,43	627,43
20/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 01/2023	888,54	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 01/2023		888,54
			TOTAL DO DIA	888,54	888,54
22/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 01/2023 CF DAS.	579,91	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 01/2023 CF DAS.		579,91
			TOTAL DO DIA	579,91	579,91
24/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.004,50	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/02/2023	2.1.3.01.037	MADERIT INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGEM LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.004,50	14.004,50
			TOTAL DO DIA	14.004,50	14.004,50
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	650,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		650,00
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		550,00
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.749,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.749,00
			TOTAL DO DIA	6.599,00	6.599,00
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
28/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	138,15	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		138,15
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2023	478,56	
28/02/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2023		478,56
28/02/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2023	478,56	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2023		478,56
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	1.364,49	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		1.364,49
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	1.269,45	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		1.269,45
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023	17.056,20	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023		17.056,20
			TOTAL DO DIA	22.087,41	22.087,41
			TOTAL DO MÊS	62.100,47	62.100,47
03/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal fevereiro 2023	16.265,31	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO Folha Mensal fevereiro 2023		16.265,31
			TOTAL DO DIA	16.265,31	16.265,31
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 02/2023 CF GFIP.	1.364,49	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO FGTS DO MES 02/2023 CF GFIP.		1.364,49
			TOTAL DO DIA	1.364,49	1.364,49
10/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:02/2023 CF RECIBO	1.302,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:02/2023 CF RECIBO		1.302,00
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
13/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,20	
13/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,20
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
13/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	1.398,20	1.398,20
15/03/2023	3.2.2.04.015	INTERNET	VALOR PAGO REFERENTE A INTERNET.	100,00	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	TRANSPORTE VALOR PAGO REFERENTE A INTERNET.	100,00	100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
16/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.178,52	
16/03/2023	2.1.3.01.040	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.178,52
			TOTAL DO DIA	1.178,52	1.178,52
17/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
17/03/2023	2.1.3.01.078	FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.484,00	
17/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.484,00
			TOTAL DO DIA	2.533,00	2.533,00
20/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 02/2023 CF DAS.	138,15	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 02/2023 CF DAS.		138,15
20/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO DO INSS DO MES 02/2023 CF GPS.	790,89	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO INSS DO MES 02/2023 CF GPS.		790,89
			TOTAL DO DIA	929,04	929,04
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,00	
22/03/2023	2.1.3.01.042	TANART COM. EQUIP. PARA LAB. E CONSERV. CADAVERICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,00
			TOTAL DO DIA	406,00	406,00
23/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,00	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,00
			TOTAL DO DIA	44,00	44,00
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.400,00	
24/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.400,00
			TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
31/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	363,18	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		363,18
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	358,92	
31/03/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		358,92
31/03/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	358,92	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		358,92
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.217,37	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.217,37
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.298,52	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.298,52
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	16.231,60	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		16.231,60
			TOTAL DO DIA	21.130,51	21.130,51
			TOTAL DO MÊS	53.051,07	53.051,07
05/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DOS SALARIOS DO MES 03/2023 CF FOLHA.	15.373,15	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DOS SALARIOS DO MES 03/2023 CF FOLHA.		15.373,15
			TOTAL DO DIA	15.373,15	15.373,15
07/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 03/2023 CF GFIP.	1.298,52	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	TRANSPORTE PGTO DO FGTS DO MES 03/2023 CF GFIP.	1.298,52	
			TOTAL DO DIA	1.298,52	1.298,52
10/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:03/2023 CF RECIBO	1.302,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:03/2023 CF RECIBO		1.302,00
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
12/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
12/04/2023	2.1.3.01.040	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
			TOTAL DO DIA	160,00	160,00
14/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	645,00	
14/04/2023	2.1.3.01.085	ANUBIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		645,00
			TOTAL DO DIA	645,00	645,00
17/04/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 02/2023 CF DAR.	1.915,22	
17/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 02/2023 CF DAR.		1.915,22
			TOTAL DO DIA	1.915,22	1.915,22
20/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023 CF DAS.	363,18	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023 CF DAS.		363,18
20/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO DO DARF INSS DO MES 03/2023 CF GPS.	858,45	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO DARF INSS DO MES 03/2023 CF GPS.		858,45
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	584,27	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		584,27
			TOTAL DO DIA	2.455,90	2.455,90
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.770,00	
24/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.770,00
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.170,00	
24/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.170,00
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	780,00	
24/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		780,00
			TOTAL DO DIA	3.720,00	3.720,00
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.020,00	
25/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.020,00
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
25/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	390,00	
25/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		390,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
27/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.575,00	
27/04/2023	2.1.3.01.082	BARBOSA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.575,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
27/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
27/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
27/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
27/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.495,00	20.495,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	520,00	
27/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		520,00
			TOTAL DO DIA	21.015,00	21.015,00
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.400,00	
28/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.400,00
			TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
30/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	593,45	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		593,45
30/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	18.054,40	
30/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		18.054,40
30/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.444,35	
30/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.444,35
30/04/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	538,38	
30/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		538,38
30/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	538,38	
30/04/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		538,38
30/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.354,08	
30/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.354,08
			TOTAL DO DIA	23.825,04	23.825,04
			TOTAL DO MÊS	80.109,83	80.109,83
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
03/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
05/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DOS SALARIOS DO MES 04/2023 CF FOLHA.	17.238,70	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DOS SALARIOS DO MES 04/2023 CF FOLHA.		17.238,70
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 04/2023 CF GFIP.	1.444,35	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO FGTS DO MES 04/2023 CF GFIP.		1.444,35
			TOTAL DO DIA	18.683,05	18.683,05
08/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
08/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
10/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:04/2023 CF RECIBO	1.302,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:04/2023 CF RECIBO		1.302,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	349,80	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		349,80
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	3.411,80	3.411,80
11/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.314,10	
16/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.314,10
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,80	
16/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.045,80
16/05/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 03/2023 CF DAR.	160,08	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 03/2023 CF DAR.		160,08
16/05/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS POR ATRASO NO PGTO DO ICMS.	0,53	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	REFERENTE A JUROS POR ATRASO NO PGTO DO ICMS.		0,53
			TOTAL DO DIA	8.400,51	8.400,51
19/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO DO INSS DO MES 04/2023 CF GPS.	815,70	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO INSS DO MES 04/2023 CF GPS.		815,70
			TOTAL DO DIA	815,70	815,70
22/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023 CF DAS.	593,45	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023 CF DAS.		593,45
			TOTAL DO DIA	593,45	593,45
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.384,00	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.384,00
			TOTAL DO DIA	4.384,00	4.384,00
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.392,00	
25/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.392,00
			TOTAL DO DIA	2.392,00	2.392,00
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.266,77	
29/05/2023	2.1.3.01.040	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.266,77
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,00	
29/05/2023	2.1.3.01.040	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,00
			TOTAL DO DIA	1.371,77	1.371,77
31/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
31/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	15.224,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		15.224,00
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.548,78	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.548,78
31/05/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	598,20	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		598,20
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	598,20	
31/05/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		598,20
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	849,18	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		849,18
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE AS FERIAS DESSE MES.	3.519,92	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE AS FERIAS DESSE MES.		3.519,92



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.640,28	23.640,28
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.030,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.030,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,00	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	960,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		960,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	285,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		285,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.212,57	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.212,57
			TOTAL DO DIA	30.247,85	30.247,85
			TOTAL DO MÊS	77.900,13	77.900,13
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO DOS SALARIOS DO MES 05/2023 CF FOLHA.	18.492,94	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SALARIOS DO MES 05/2023 CF FOLHA.		18.492,94
			TOTAL DO DIA	18.492,94	18.492,94
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.490,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.490,00
			TOTAL DO DIA	2.490,00	2.490,00
07/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 05/2023	1.548,78	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO FGTS DO MES 05/2023		1.548,78
			TOTAL DO DIA	1.548,78	1.548,78
09/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:05/2023 CF RECIBO	1.302,00	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:05/2023 CF RECIBO		1.302,00
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.770,00	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.770,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	770,00	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		770,00
			TOTAL DO DIA	2.540,00	2.540,00
15/06/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 04/2023 CF DAR.	1.370,86	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 04/2023 CF DAR.		1.370,86
			TOTAL DO DIA	1.370,86	1.370,86
20/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO DO INSS DO MES 05/2023 CF GPS.	250,98	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO INSS DO MES 05/2023 CF GPS.		250,98
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023 CF DAS.	1.212,57	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023 CF DAS.		1.212,57
			TOTAL DO DIA	1.463,55	1.463,55
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.218,00	
21/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.218,00
			TOTAL DO DIA	6.218,00	6.218,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	710,00	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		710,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	710,00	710,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	470,00	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		470,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,00	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	416,00	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		416,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	4.294,00	4.294,00
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
30/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
30/06/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	1.918,20	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		1.918,20
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	1.544,36	
30/06/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		1.544,36
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.544,36	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.544,36
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.619,16	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.619,16
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	18.919,84	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		18.919,84
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	564,56	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		564,56
			TOTAL DO DIA	27.412,48	27.412,48
			TOTAL DO MÊS	67.132,61	67.132,61
05/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO DOS SALARIOS DO MES 06/2023 CF FOLHA.	19.293,68	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SALARIOS DO MES 06/2023 CF FOLHA.		19.293,68
			TOTAL DO DIA	19.293,68	19.293,68
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 06/2023 CF GFIP.	1.619,16	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO FGTS DO MES 06/2023 CF GFIP.		1.619,16
			TOTAL DO DIA	1.619,16	1.619,16
10/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:06/2023 CF RECIBO	1.302,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:06/2023 CF RECIBO		1.302,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
10/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.551,80	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.551,80
			TOTAL DO DIA	6.813,80	6.813,80
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
12/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.020,00	
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	660,00	
13/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		660,00
			TOTAL DO DIA	1.680,00	1.680,00
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,47	
14/07/2023	2.1.3.01.042	TANART COM. EQUIP. PARA LAB. E CONSERV. CADAVERICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,47
			TOTAL DO DIA	310,47	310,47
17/07/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 05/2023 CF DAR.	92,70	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 05/2023 CF DAR.		92,70
			TOTAL DO DIA	92,70	92,70
18/07/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS POR ATRASO NO PGTO DO ICMS.	0,92	
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	REFERENTE A JUROS POR ATRASO NO PGTO DO ICMS.		0,92
			TOTAL DO DIA	0,92	0,92
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,20	
19/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,20
			TOTAL DO DIA	438,20	438,20
20/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023 CF DAS.	564,56	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023 CF DAS.		564,56
			TOTAL DO DIA	564,56	564,56
27/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.982,00	
27/07/2023	2.1.3.01.021	SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE EMB.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.982,00
			TOTAL DO DIA	8.982,00	8.982,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
31/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	18.435,87	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		18.435,87
31/07/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	1.918,20	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		1.918,20
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	1.500,81	
31/07/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		1.500,81
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.500,81	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.500,81
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.580,46	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.580,46
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	283,04	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		283,04
			TOTAL DO DIA	26.521,19	26.521,19
			TOTAL DO MÊS	66.816,68	66.816,68
03/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO DOS SALARIOS DO MES 07/2023 CF FOLHA.	18.853,26	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SALARIOS DO MES 07/2023 CF FOLHA.		18.853,26
			TOTAL DO DIA	18.853,26	18.853,26
06/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	860,00	
06/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		860,00
			TOTAL DO DIA	860,00	860,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 07/2023 CF GFIP.	1.580,46	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO FGTS DO MES 07/2023 CF GFIP.		1.580,46
			TOTAL DO DIA	1.580,46	1.580,46
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	690,00	
09/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		690,00
			TOTAL DO DIA	690,00	690,00
10/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:07/2023 CF RECIBO	1.302,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:07/2023 CF RECIBO		1.302,00
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.575,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.575,00
			TOTAL DO DIA	4.527,00	4.527,00
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.624,00	
16/08/2023	2.1.3.01.082	BARBOSA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.624,00
			TOTAL DO DIA	17.624,00	17.624,00
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,08	
17/08/2023	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,08
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.160,33	
17/08/2023	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.160,33
			TOTAL DO DIA	4.235,41	4.235,41
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
21/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
21/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.250,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.250,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.204,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.204,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
21/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023 CF DAS.	283,04	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023 CF DAS.		283,04
			TOTAL DO DIA	6.837,04	6.837,04
23/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.238,76	
23/08/2023	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.238,76
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.465,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.465,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.975,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.975,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.775,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.775,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.253,76	18.453,76
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	919,80	
23/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		919,80
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	249,80	
23/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		249,80
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	249,80	
23/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		249,80
			TOTAL DO DIA	24.043,16	24.043,16
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
25/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.210,00	
25/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.210,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
26/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
26/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
			TOTAL DO DIA	1.950,00	1.950,00
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
31/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
31/08/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	1.918,20	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		1.918,20
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	1.310,76	
31/08/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		1.310,76
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.310,76	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.310,76
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	16.808,01	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		16.808,01
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.450,23	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.450,23
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.100,00	
31/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.100,00
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.310,00	
31/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.310,00
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
31/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.788,18	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.788,18
			TOTAL DO DIA	35.798,14	35.798,14
			TOTAL DO MÊS	118.798,47	118.798,47
04/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO DA FOLHA DO MES 08/2023 CF FOLHA.	17.415,45	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DA FOLHA DO MES 08/2023 CF FOLHA.		17.415,45
			TOTAL DO DIA	17.415,45	17.415,45



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 08/2023 CF GFIP.	1.450,23	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO FGTS DO MES 08/2023 CF GFIP.		1.450,23
			TOTAL DO DIA	1.450,23	1.450,23
08/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
08/09/2023	2.1.3.01.040	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
			TOTAL DO DIA	160,00	160,00
11/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:08/2023 CF RECIBO	1.302,00	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:08/2023 CF RECIBO		1.302,00
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	970,00	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		970,00
			TOTAL DO DIA	2.952,00	2.952,00
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.330,00	
12/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.330,00
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.745,00	
12/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.745,00
			TOTAL DO DIA	7.075,00	7.075,00
13/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,00	
13/09/2023	2.1.3.01.039	MF INDUSTRIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,00
13/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,00	
13/09/2023	2.1.3.01.039	MF INDUSTRIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,00
13/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,00	
13/09/2023	2.1.3.01.082	BARBOSA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.200,00
			TOTAL DO DIA	30.600,00	30.600,00
14/09/2023	2.3.1.01.002	MAYARA KARLA DE OLIVEIRA GUEDES	TRANSFERENCIA DE CAPITAL SOCIAL.	12.562,40	
14/09/2023	2.3.1.01.003	MIQUEIAS DE OLIVEIRA GUEDES	TRANSFERENCIA DE CAPITAL SOCIAL.	12.562,40	
14/09/2023	2.3.1.01.004	LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO	TRANSFERENCIA DE CAPITAL SOCIAL.		25.124,80
			TOTAL DO DIA	25.124,80	25.124,80
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.358,50	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.358,50
15/09/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 07/2023 CF DAR.	1.263,27	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 07/2023 CF DAR.		1.263,27
			TOTAL DO DIA	3.621,77	3.621,77
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.690,00	
18/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.690,00
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
18/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	2.490,00	2.490,00
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023 CF DAS.	1.788,18	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023 CF DAS.		1.788,18
			TOTAL DO DIA	1.788,18	1.788,18
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
21/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.800,00	5.000,00
21/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	5.800,00	5.800,00
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.953,06	
25/09/2023	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.953,06
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
25/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
25/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
25/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,20	
25/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,20
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
25/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
25/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	197,73	
25/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		197,73
			TOTAL DO DIA	7.308,99	7.308,99
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.211,05	
27/09/2023	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.211,05
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
27/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
27/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	9.811,05	9.811,05
29/09/2023	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	COMPRA DE VEICULO PARA ATIVO IMOBILIZADO.	25.000,00	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRA DE VEICULO PARA ATIVO IMOBILIZADO.		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
30/09/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	598,20	
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		598,20
30/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	1.996,87	
30/09/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		1.996,87
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.224,94	
30/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.224,94
30/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS DO MES A RECOLHER.	1.404,47	
30/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS DO MES A RECOLHER.		1.404,47
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS DO MES A PAGAR.	18.338,63	
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS DO MES A PAGAR.		18.338,63
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	872,25	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		872,25
			TOTAL DO DIA	26.737,36	26.737,36
			TOTAL DO MÊS	167.334,83	167.334,83
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
02/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
02/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO DOS SALARIOS DO MES 09/2023 CF FOLHA.	16.711,89	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SALARIOS DO MES 09/2023 CF FOLHA.		16.711,89
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
			TOTAL DO DIA	17.771,89	17.771,89
06/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO DO FGTS DO MES 09/2023.	1.404,47	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO FGTS DO MES 09/2023.		1.404,47
			TOTAL DO DIA	1.404,47	1.404,47
09/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
11/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:09/2023 CF RECIBO	1.302,00	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:09/2023 CF RECIBO		1.302,00
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
16/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
16/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
16/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.325,00	
16/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.325,00
16/10/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 08/2023 CF DAR.	1.289,56	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 08/2023 CF DAR.		1.289,56
			TOTAL DO DIA	7.014,56	7.014,56
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.100,00	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.100,00
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.540,00	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.540,00
			TOTAL DO DIA	7.640,00	7.640,00
20/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO DO INSS DO MES 09/2023 CF GPS.	228,07	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO INSS DO MES 09/2023 CF GPS.		228,07
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2023 CF DAS.	872,25	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2023 CF DAS.		872,25
			TOTAL DO DIA	1.100,32	1.100,32
24/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.880,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.880,00
			TOTAL DO DIA	5.430,00	5.430,00
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
31/10/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	478,56	



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	478,56	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS		478,56
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	478,56	
31/10/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		478,56
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.498,85	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.498,85
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS DO MES A RECOLHER.	1.591,03	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS DO MES A RECOLHER.		1.591,03
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS DO MES A PAGAR.	19.887,96	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS DO MES A PAGAR.		19.887,96
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.905,00	
31/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.905,00
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.190,93	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.190,93
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.302,00	
31/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.302,00
			TOTAL DO DIA	34.332,89	34.332,89
			TOTAL DO MÊS	78.396,13	78.396,13
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.160,00	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.160,00
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,80	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,80
			TOTAL DO DIA	1.260,80	1.260,80
04/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
04/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.800,00	
06/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.800,00
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
06/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	5.600,00	5.600,00
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
08/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.115,00	
09/11/2023	2.1.3.01.091	MF INDUSTRIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.115,00
			TOTAL DO DIA	24.115,00	24.115,00
10/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:10/2023 CF RECIBO	1.302,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:10/2023 CF RECIBO		1.302,00
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.762,55	
14/11/2023	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.762,55
			TOTAL DO DIA	2.762,55	2.762,55
16/11/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 09/2023 CF DAR.	1.074,43	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 09/2023 CF DAR.		1.074,43
			TOTAL DO DIA	1.074,43	1.074,43
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
20/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.020,00	1.020,00
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	910,00	
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		910,00
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 10/2023 CF DAS.	1.190,93	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 10/2023 CF DAS.		1.190,93
			TOTAL DO DIA	3.120,93	3.120,93
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	
22/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
23/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
23/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00	
23/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		550,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	310,00	
23/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		310,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	549,80	
23/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		549,80
			TOTAL DO DIA	2.709,80	2.709,80
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,20	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,20
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,20	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,20
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	197,73	
24/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		197,73
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	782,00	
24/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		782,00
			TOTAL DO DIA	1.856,13	1.856,13
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.942,70	
30/11/2023	2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.942,70
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
30/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.210,00	
30/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.210,00
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
30/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.289,47	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.289,47
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.971,00	
30/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.971,00
			TOTAL DO DIA	16.363,17	16.363,17
			TOTAL DO MÊS	66.264,81	66.264,81
08/12/2023	3.1.2.06.002	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BAIXO VALOR	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	18,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		18,00
08/12/2023	3.1.2.06.002	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BAIXO VALOR	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	66,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		66,00
08/12/2023	3.1.2.06.002	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BAIXO VALOR	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	71,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		71,00
			TOTAL DO DIA	155,00	155,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:11,13º METADE/2023 CF RECIBO	1.971,00	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DOS SERVIÇOS CONTABEIS REF:11,13º METADE/2023 CF RECIBO		1.971,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	910,00	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		910,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.901,00</b>	<b>3.901,00</b>
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
13/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.750,00</b>	<b>5.750,00</b>
15/12/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 10/2023 CF DAR.	80,48	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA DO MES 10/2023 CF DAR.		80,48
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>80,48</b>	<b>80,48</b>
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 11/2023 CF DAS.	1.289,47	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DO MES 11/2023 CF DAS.		1.289,47
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.289,47</b>	<b>1.289,47</b>
29/12/2023	2.2.1.01.003.002	EMPRESTIMO PESSOA FISICA	PGTO DO EMPRESTIMO PESSOA FISICA.	30.000,00	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	PGTO DO EMPRESTIMO PESSOA FISICA.		30.000,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
30/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	365,63	
30/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		365,63
30/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.971,00	
30/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.971,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.336,63</b>	<b>2.336,63</b>
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.		137.588,67
31/12/2023	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.	137.588,67	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	175.361,71	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO DO ANO 2023.		175.361,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	3.519,92	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ZERAMENTO DO ANO 2023.		3.519,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	14.794,45	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	ZERAMENTO DO ANO 2023.		14.794,45
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	16.962,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO DO ANO 2023.		16.962,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	1,45	
31/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ZERAMENTO DO ANO 2023.		1,45
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DO ANO 2023.	178.865,27	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.		178.865,27
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DO ANO 2023.	53.541,16	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.		53.541,16
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	137.588,67	
31/12/2023	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO DO ANO 2023.		137.588,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	9.241,32	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DO ANO 2023.		9.241,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	155,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	3.1.2.06.002	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BAIXO VALOR	TRANSPORTE ZERAMENTO DO ANO 2023.	727.619,62	727.464,62 155,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	300,00	
31/12/2023	3.2.2.04.015	INTERNET	ZERAMENTO DO ANO 2023.		300,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	8.094,33	
31/12/2023	3.1.1.01.005	ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	ZERAMENTO DO ANO 2023.		8.094,33
31/12/2023	2.3.5.01.005	PREJUIZO DO PERIODO	ZERAMENTO DO ANO 2023.	133.612,42	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO ANO 2023.		133.612,42
			TOTAL DO DIA	869.626,37	869.626,37
			TOTAL DO MÊS	913.138,95	913.138,95

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27

Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balço encerrado em: 31/12/2023

Página 21 de 31

Número livro: 0003



## BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	213.687,52D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	166.187,52D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	10.046,17D
4 1.1.1.01	CADCA	10.046,17D
5 1.1.1.01.001	CADCA MATRIZ	10.046,17D
53 1.1.5	ESTOQUE	156.141,35D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	156.141,35D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDÁ	156.141,35D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.500,00D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	47.500,00D
120 1.2.3.04	VEÍCULOS	55.000,00D
121 1.2.3.04.001	VEÍCULOS	55.000,00D
125 1.2.3.07	(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.500,00C
129 1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	7.500,00C
149 2	PASSIVO	213.687,52C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	304.946,61C
164 2.1.3	FORNECEDORES	281.130,99C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	281.130,99C
635 2.1.3.01.021	SUDOESTE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE EMB.	8.982,00C
827 2.1.3.01.037	MADERIT INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGEM LTDA	14.004,50C
709 2.1.3.01.039	MF INDUSTRIA LTDA	20.400,00C
710 2.1.3.01.040	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	3.860,29C
712 2.1.3.01.042	TANART COM. EQUIP. PARA LAB. E CONSERV. CADAVERICOS LTDA	1.788,97C
713 2.1.3.01.043	INBRAURNAS PEROLA LTDA EPP	23.748,00C
714 2.1.3.01.044	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDEST LTDA	24.343,53C
715 2.1.3.01.045	INDUSTRIA DE URNAS SANTA RITA RUSSAS LTDA.	32.176,40C
732 2.1.3.01.058	IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP	7.125,00C
774 2.1.3.01.068	A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO	1.034,00C
777 2.1.3.01.070	GUERRA E BARBOSA IND. E COM. DE URNAS	35.337,00C
780 2.1.3.01.072	CASA NORTE LTDA	328,10C
788 2.1.3.01.075	A S SOUZA JUNIOR	460,00C
801 2.1.3.01.078	FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA	399,00C
813 2.1.3.01.082	BARBOSA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	81.310,50C
817 2.1.3.01.084	WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	569,70C
818 2.1.3.01.085	ANUBIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS	1.149,00C
840 2.1.3.01.091	MF INDUSTRIA LTDA	24.115,00C
169 2.1.4	OBRIGACES TRIBUTÁRIAS	365,63C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICES A RECOLHER	365,63C
479 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	365,63C
185 2.1.5	OBRIGACES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.478,99C
186 2.1.5.01	OBRIGACES COM O PESSOAL	18.867,67C
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.867,67C
190 2.1.5.02	OBRIGACES SOCIAIS	2.611,32C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.020,29C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.591,03C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGACES	1.971,00C
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.971,00C
510 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.971,00C
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.052.721,25C
217 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.052.721,25C
218 2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.052.721,25C
221 2.2.1.01.003	FINANCIAMENTOS	1.052.721,25C
775 2.2.1.01.003.002	EMPRÉSTIMO PESSOA FISICA	1.052.721,25C
242 2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO	1.143.980,34D
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.124,80C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.124,80C
850 2.3.1.01.004	LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO	25.124,80C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.169.105,14D
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.169.105,14D

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27

Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000

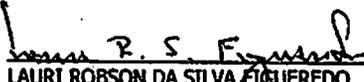
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

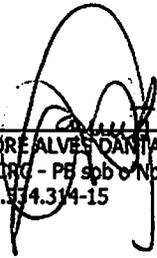
Balanco encerrado em: 31/12/2023



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.035.492,72D
620	2.3.5.01.005	PREJUIZO DO PERIODO	133.612,42D

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08

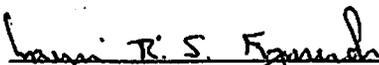
  
ALEXANDRE ALVES DANTAS  
Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
CPF: 873.534.314-15

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	178.865,27	
SERVIÇOS PRESTADOS	53.541,16	232.406,43
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.241,32)	(9.241,32)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		223.165,11
<b>CMV</b>		
ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA	(8.094,33)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(137.586,67)	(145.683,00)
<b>LUCRO BRUTO</b>		77.482,11
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(211.093,08)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(175.361,71)	
FÉRIAS	(3.519,92)	
FGTS	(14.794,45)	(193.676,08)
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BAIXO VALOR	(155,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.962,00)	
INTERNET	(300,00)	(17.417,00)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE MORA	(1,45)	(1,45)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		(133.612,42)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		(133.612,42)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		(133.612,42)

  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
 CPF: 873.534.314-15

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição: 12.770.006/0001-27

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Número livro: 0003



## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	166.187,52 + 0,00	0,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	304.946,61 + 1.052.721,25	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	166.187,52	0,54
	Passivo Circulante	304.946,61	
Índice de Solvência Geral	Ativo	213.687,52	0,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	304.946,61 + 1.052.721,25	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	304.946,61 + 1.052.721,25	6,35
	Passivo Total	213.687,52	

*Lauri R. S. Figueiredo*  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

*Alexandre Alves Dantas*  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC: PB sob o No. RN00608307  
 CPF: 873.534.314-15

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Folha:  
 Número livro:



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
	Capital Social	
Saldo em 31/12/2023	25.124,80	25.124,80

*Lauri R. S. Figueiredo*  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

*Alexandre Alves Dantas*  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC - PB s/o No. RN00608307  
 CPF: 878.534.324-15

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB,  
CEP

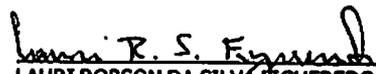
141  
Página 26 de 31  
Número livro: 0003

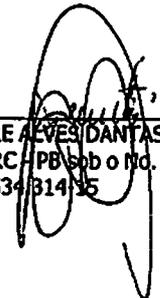
Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(1.035.492,72)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(133.612,42)
<b>TOTAL</b>	<b>(1.169.105,14)</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(1.169.105,14)</b>

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08

  
ALEXANDRE ALVES DANTAS  
Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
CPF: 873.534.314-35

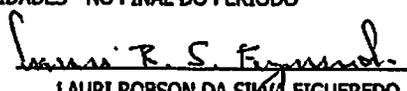
**Empresa:** FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 12.770.006/0001-27  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

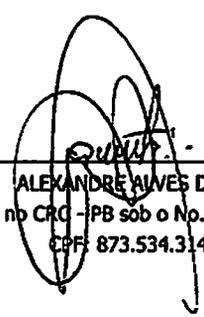


**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	(133.612,42)
LÚCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>(133.612,42)</u>
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>(133.612,42)</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(133.612,42)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(133.612,42)</u>
 Redução nas Disponibilidades	 (133.612,42)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	30.683,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10.046,17

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08

  
ALEXANDRE ALVES DANTAS  
Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
CPF: 873.534.314-15

Empresa: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 C.N.P.J.: 12.770.006/0001-27  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192, TERREO, CENTRO, CATOLE DO ROCHA/PB, CEP 58884-000  
 Insc. Junta Comercial: 25200995414 Data: 07/10/2010

Folha:  
 Número livro:

0003



## NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO 2023

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de CATOLE DO ROCHA – PB, tendo como principal atividade econômica da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, com início de atividades em 07/10/2010.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Regime Tributário

Durante esse exercício a empresa é optante pelo Simples Nacional e contabiliza os seus encargos e obrigações pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

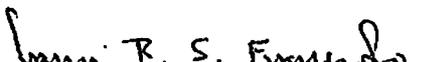
### 5) CAPITAL SOCIAL

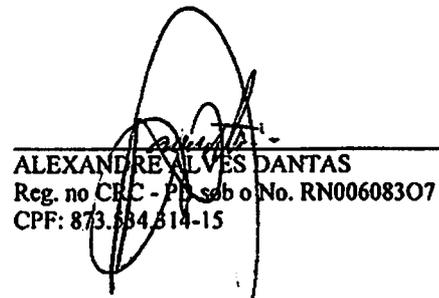
O capital social é de R\$ 25.124,80, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO – participação percentual 100%.

### QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA ADEQUADA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Declara-se a inexistência de fatos ocorridos durante a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
 CPF: 873.884.514-15



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CATOLE DO ROCHA, 31/12/2023

A

CONTECCR ASSISTENCIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
CRC n.º RN00608307  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 586, CENTRO, CEP nº 58884-000  
CATOLE DO ROCHA, PB

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.770.006/0001-27, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.902.004-08

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 3****Folha: 30**

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço .....: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192

Complemento .....: TERREO

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CATOLE DO ROCHA

Estado .....: PB

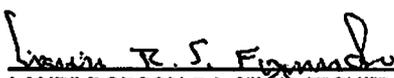
Inscrição no CNPJ .....: 12.770.006/0001-27

Inscrição Estadual.....: 161763200

Registro na junta.....: 25200995414 Data registro: 07/10/2010

Inscrição Municipal.....:

CATOLE DO ROCHA, 31/12/2023

  
 LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.902.004-08

  
 ALEXANDRE ALVES DANTAS  
 Reg. no CRC - PB sob o No. RN00608307  
 CPF: 873.534.319-15



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXANDRE ALVES DANTAS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº RN00608307, inscrito no CPF nº 87353431415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87353431415	RN00608307	ALEXANDRE ALVES DANTAS

*[Assinatura]*



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 08:56 SOB Nº 20240600380.  
PROTOCOLO: 240600380 DE 20/03/2024. NIRE: 25200995414.  
FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 27/03/2024  
redesim.pb.gov.br

*[Assinatura]*



**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**  
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12404298420 em 27/03/2024, protocolo 240600380. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Número de Registro: 25200995414  
 CNPJ: 12770006000127  
 Município: Catolé do Rocha

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
 Número de Ordem: 3  
 Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
87353431415	ALEXANDRE ALVES DANTAS	PBRN00608307



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 08:56 SOB Nº 20240600380.  
 PROTOCOLO: 240600380 DE 20/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12404298420. NIRE: 25200995414.  
 FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 JOÃO PESSOA, 27/03/2024  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:11 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024. ✓

Código de controle da certidão: **0409.103F.1BB3.D78C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: A717.FF4D.7C7A.E409

Emitida no dia 15/05/2024 às 10:39:38

Nome Empresarial:

**FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**MARECHAL DEODORO DA FONSECA**

Número:

**192**

Complemento:

**TERREOTERREO**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CATOLE DO ROCHA**

CEP:

**58884-000**

Inscr. Estadual:

**16.176.320-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**12.770.006/0001-27**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
Secretaria de Finanças



150

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 019.195**

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 12.770.006/0001-27

**Inscrição Mercantil:** 001.620-9

Válida até o dia 13/06/2024. *lv*

Emitida no dia 14/05/2024

**Código de Validação:** PCDF40084

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>

*lv*  
150



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.770.006/0001-27**Razão**

FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Social:****Endereço:** R RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 192 TERREO /  
CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2024 a 03/06/2024 /**Certificação Número:** 2024050501475045825409

Informação obtida em 14/05/2024 18:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Página



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.770.006/0001-27  
 Certidão nº: 33378956/2024  
 Expedição: 14/05/2024, às 10:04:59  
 Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.770.006/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



153

**DECLARAÇÃO - de não empregar menor**

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

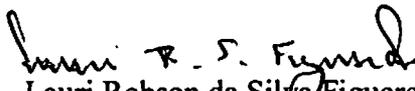
**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08

10



153



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



## DECLARAÇÕES

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

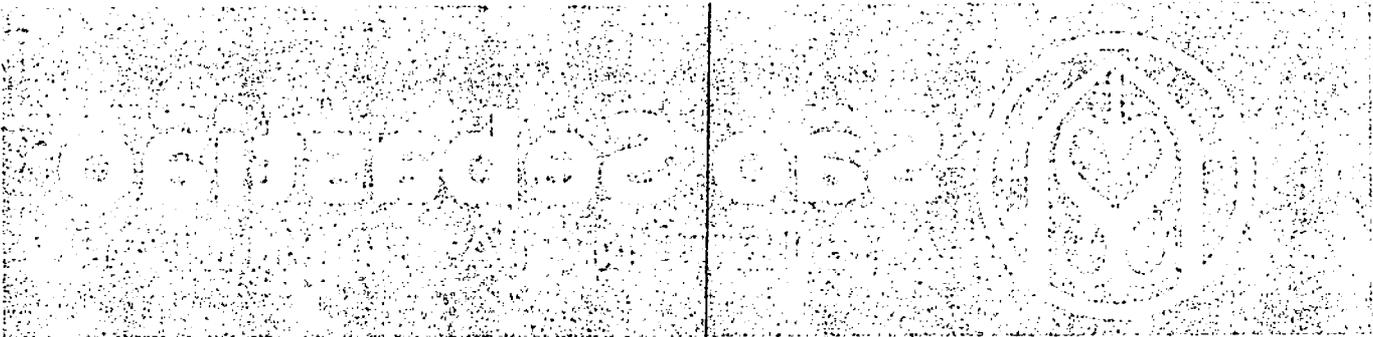
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 14.133/21, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08



PROPOSTA Nº 00000000000000000000



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 12.770.006/0001-27

Razão Social: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

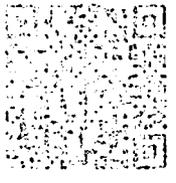
Nome Fantasia: FUNERARIA SAO SEBASTIAO

Certidão emitida às 10:19 de 14/05/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **u9PH.yMZj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - 51.020-900 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (33) 3211-1100



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FALENCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

Certificamos que em consulta realizada no sistema de informações de falências e recuperação judicial e extrajudicial do Estado da Paraíba, não foram encontrados registros de processos de falência ou recuperação judicial em nome do(s) interessado(s) abaixo mencionado(s).

CPF: 12.770.000/00-73  
 Raza Social TURBERRIA SAO SEBAS TAO GOVERNO E SERVICOS LTDA  
 Nome Fantasia TURBERRIA SAO SEBAS TAO

Certidão emitida em 10/06/2024 às 11:44.

Assinado digitalmente

1. Esta certidão foi expedida eletronicamente através do sistema de informações de falências e recuperação judicial do Estado da Paraíba, em conformidade com o disposto no art. 137, III, do CPC/2015.
2. O número do documento eletrônico desta certidão foi informado pelo sistema de informações de falências e recuperação judicial do Estado da Paraíba.
3. Esta certidão não tem validade para fins de habilitação de processos judiciais, exceto em processos de falências e recuperação judicial.
4. A certidão e testada nos termos da legislação em vigor.
5. A certidão foi emitida eletronicamente pelo sistema de informações de falências e recuperação judicial do Estado da Paraíba.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 21:45:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **12.770.006/0001-27**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **FUNERARIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** – CNPJ: 12.770.006/0001-27 – RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 192 – CENTRO – CATOLÉ DO ROCHA – PB, prestou serviços a Prefeitura de Brejo do Cruz PB, através de Pregão Presencial nº 00013/2022, firmou contrato nº 00063/2022-CPL com o seguinte objeto: **aquisição de urnas e serviços funerários para atender as famílias carentes do Município de Brejo do Cruz**. Atestamos ainda que as prestações de serviços foram satisfatórias, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023

**MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[assinatura]

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**  
*Emilido pela Secretária de Administração.*

CNPJ – 08.767.154/0001-15  
Rua Sólón de Lucena, 10. – Centro – CEP 58890-000  
Portal: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br) | E-mail: [secmadmbc@gmail.com](mailto:secmadmbc@gmail.com)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que FUNERARIA SÃO SEBASTIAO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 12.730.808/0001-97 - RUA MARCELO DEODORO DA FONSECA, 102 - CENTRO - CATELE DO RIOBA - RS, presta serviços a Prefeitura de Cruz Alta, através do Pregão Presencial nº 0001/2022 (imovel contrato nº 00088/2022-CM) com o seguinte objeto: prestação de obras e serviços funerais para atender as famílias inscritas no município de Cruz Alta. Atestamos ainda que as condições de serviços foram satisfatórias, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que possam causar prejuízo à administração pública municipal, com as condições estabelecidas.

Cruz Alta, RS, 05 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA: O presente documento não possui validade jurídica sem a assinatura e o carimbo do responsável.

0491-001/2024-0001-0001  
000-08980-000  
RUA MARCELO DEODORO DA FONSECA, 102 - CENTRO - CATELE DO RIOBA - RS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF1C-69C9-0EB4-7D24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES (CPF 086.XXX.XXX-33) em 27/04/2023 09:15:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

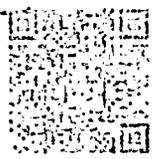
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/BF1C-69C9-0EB4-7D24>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B71C-69C9-0EB4-7D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES (CPF 098.XXX.XXX-93) em 27/06/2024 09:18:42  
(GMT-03:00)  
Papel Assinado  
Este documento foi assinado digitalmente em 27/06/2024

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o Central de Verificação por meio do link:

<http://verificacao.com.br/B71C-69C9-0EB4-7D54>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E.GUEDES DE ARAUJO-ME** – CNPJ: 12.770.006/0001-27 – Rua: Benvenuto Gonçalves, 08 – Centro – 58.884-000 – Catolé do Rocha - PB, OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTES E VELAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, foi vencedora do Pregão Presencial nº 0034/2016, Processo Administrativo nº 160510PP00034 na Prefeitura de Brejo do Cruz-PB, o qual firmou-se o contrato nº 00088/2016 no período de 06 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016. Atestamos ainda que as prestações de serviços foram satisfatórios, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brejo do Cruz/PB, 07 de Dezembro de 2016.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
RUA FUNDADOR ROCHA, 88-CENTRO  
presente fotocópia confere com a original  
exibida nestas Notas. Em test. da verdade  
ou do CATOLÉ DO ROCHA-PB, 05/05/2024.

*[Handwritten signature]*

**SANEIDE DE FÁTIMA MONTEIRO LIRA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-APJ81577-PFF2  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,23 FARPEN: 1,13 FEPJ: 0,59 MP: 0,05

**ANA MARIA DUTRA DA SILVA**  
Prefeita

*Cartório do 1º Ofício*  
*Saneide de Fátima Monteiro Lira*  
*Escrevente Autorizada*  
*Catolé do Rocha-PB*

*Geovânia Aranha da Silva Araújo*  
**GEOVÂNIA ARAUNHA DA SILVA ARAUJO**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEK64192-EXL3  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 8,87 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO RODRIGUES**  
Ofício de Notas, Registros de Imóveis  
Tit. Docs. e Pessoas Jurídicas  
**Maria de Lourdes R. de Melo - Titular**  
**Ana Forte Filha**  
**Geovânia Aranha da Silva Araújo**  
Escreventes

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por Gabinete da Prefeita

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66498/24. Data: 05/06/2024 14:19. Responsável: Jorge B. da Silva.  
Impresso por convidado em 10/06/2024 11:44. Validação: 9DC6.CFFA.866B.AC3F.BDDD.D4F8.04A1.D603.

EM BRANCO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E GUEDES DE ARAUJO-ME FUNERARIA SÃO SEBASTIÃO – CNPJ: 12.770.006/0001-27 – Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 192 – Centro – Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000, OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTES E VELAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, foi vencedora do Pregão Presencial nº 0023/2017, Processo Administrativo nº 170308PP00023 na Prefeitura de Brejo do Cruz-PB, o qual firmou-se o contrato nº 00072/2017 no período de 22 de Março de 2017 à 31 de Dezembro de 2017. Atestamos ainda que a prestação dos serviços foram satisfatório, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rua João Dutra de Almeida, 05- Centro  
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma do: JOELMA FERNANDES BEZERRA. CONFERIDO (GUEDES). DOU FÉ. Brejo do Cruz-Paraíba, 02/02/2018.

*Geovânia Aranha da Silva Araújo*  
GEOVÂNIA ARANHA DA SILVA ARAÚJO

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AGE15408-A2HM  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,10 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Brejo do Cruz/PB, 02 de Fevereiro de 2018.

*Joelma Fernandes Bezerra*  
JOELMA FERNANDES BEZERRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Joelma Fernandes Bezerra  
Secretaria Munic. de Administração

Cartório do 1º Ofício  
Saneide de Fátima Monteiro Lira  
Escrevente Autorizada  
Catolé do Rocha-PB

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
RUA FUNDADOR ROCHA, 96-CENTRO  
presente fotocópia conferida com a original  
xibida nestas notas. Em test. da verdade,  
ou fe. CATOLÉ DO ROCHA-PB, 15/02/2018

*Saneide de Fátima Monteiro Lira*  
SANEIDE DE FÁTIMA MONTEIRO LIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-APJ81578-42KQ  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. : 3,23 FARPEN: 1,13 FEPJ: 0,59 MP: 0,05

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE  
Emitido pela Secretária de Administração.

EMBRANCO



# São Sebastião

ASSISTÊNCIA FAMILIAR



## DECLARAÇÕES DIVERSAS

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

*Lauri Robson da Silva Figueredo*  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário

CPF: 027.902.004-08



**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



**DECLARAÇÕES - de não empregar menor e que a proposta compreende a integralidade dos custos**

**DISPENSA Nº. 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 12.770.006/0001-27**

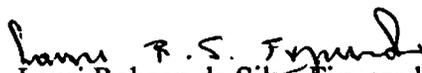
**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**2.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Catolé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.

  
Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08







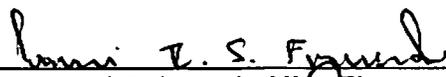
**São Sebastião**  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR



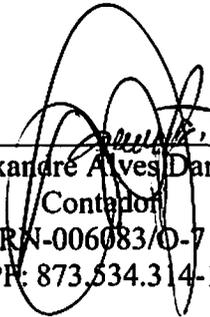
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.770.006/0001-27, localizada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 192, Térreo – Centro – Catolé do Rocha - PB é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da modalidade Dispensa realizado pelo Município de Catolé do Rocha/PB.

Católé do Rocha – PB, 17 de Maio de 2024.



Lauri Robson da Silva Figueredo  
Empresário  
CPF: 027.902.004-08

  
Alexandre Alves Dantas  
Contador

CRC: RN-006083/O-7 T-PB  
CPF: 873.534.314-15



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALEXANDRE ALVES DANTAS  
REGISTRO..... : RN-006083/O-7 T-PB  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.534.314-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 15/05/2024 as 18:56:50.  
Válido até: 13/08/2024.  
Código de Controle: 2554.3530.0551.7550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TERM 00138004 AGENTE 118004 AUTE 57275  
COBAN:064766 LOJA:0001 PDV:138004  
19/03/2024 BANCO DO BRASIL 08:10:15  
058576601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0023  
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN CATOLE ROCHA DIV  
AGENCIA: 0585-1 CONTA: 6.028-3

=====  
DATA 19/03/2024  
NR. DOCUMENTO 5.856.476.600.023  
VALOR DINHEIRO 1.000.00  
VALOR TOTAL 1.000.00  
=====

NR.AUTENTICACAO 2.CE3.DA6.E5E.6A6.E96  
-----

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM  
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA  
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

TERM 00138004 AGENTE 118004 AUTE 57279  
COBAN:064766 LOJA:0001 PDV:138004  
19/03/2024 BANCO DO BRASIL 08:10:55  
058576601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0026  
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN CATOLE ROCHA DIV  
AGENCIA: 0585-1 CONTA: 6.028-3

=====  
DATA 19/03/2024  
NR. DOCUMENTO 5.856.476.600.026  
VALOR DINHEIRO 588,17  
VALOR TOTAL 588,17  
=====

NR.AUTENTICACAO 1.986.AB0.CC5.C6A.053  
-----

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM  
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA  
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

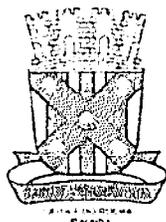
**Art. 2º - O Gestor de Contratos** de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº.10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 171/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB para integrar o quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

GABINETE DO  
**PREFEITO**



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

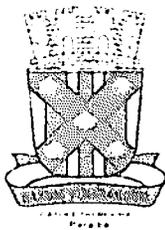
**Art. 2º - O Fiscal de Contratos** de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

**Art. 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 171/2023** Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 172/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha-PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 173/2023**

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as LC Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

5



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2024 às 14:19:00 foi protocolizado o documento sob o N° 66502/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001202024

Data da Publicação: 01/06/2024

Data da Assinatura: 31/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 150.100,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, devido o Pregão Eletrônico nº 010/2024 ter sido fracassado

Contratado (Nome): E. GUEDES DE ARAÚJO

Contratado (CNPJ): 12.770.006/0001-27

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3fbf9c9c60ff8d52746530bd77fd90a2
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	9dc6cfa866bac3fbddd4f804a1d603
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4e966faf30b150889b49417005918381
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8f5c8c4a4160009bf79da79c6da504be
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	d915aa96fd9a2c1c1fb6775bf4111656
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d915aa96fd9a2c1c1fb6775bf4111656
Designação do gestor do contrato	Sim	d915aa96fd9a2c1c1fb6775bf4111656

João Pessoa, 05 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66498/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2024 às 14:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66502/24 ao Documento 66498/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66498/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	67 - 71	8f5c8c4a4160009bf79da79c6da504be
Designação da fiscalização técnica do contrato	72 - 75	d915aa96fd9a2c1c1fb6775bf4111656
Comprovante de publicidade	76 - 77	3fbf9c9c60ff8d52746530bd77fd90a2
Designação do gestor do contrato	78 - 81	d915aa96fd9a2c1c1fb6775bf4111656
Comprovação da existência de dotação orçamentária	82	4e966faf30b150889b49417005918381
Comprovantes de regularidade da contratada	83 - 172	9dc6cfa866bac3fbddd4f804a1d603
Designação do fiscal administrativo do contrato	173 - 176	d915aa96fd9a2c1c1fb6775bf4111656
RECIBO PROTOCOLO	177	b74aca5d04c6882e6b60eb555d6eb7fc

**João Pessoa, 05 de Junho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**